A Importância de Macau para o Comércio da East India Company na China

e as Relações Anglo-Portuguesas no Enclave na Segunda Metade do Século XVIII

Rogério Miguel Puga*

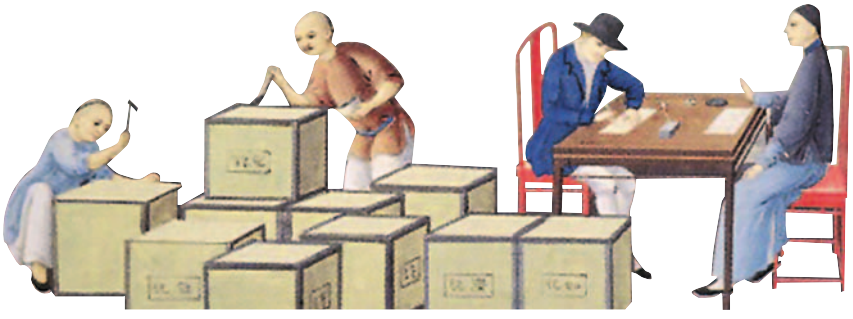

A East India Company (E. I. C.) estabelece-se de forma permanente no delta do rio das Pérolas em 1700[1] e, ao longo do século XVIII, torna-se gradualmente dependente do trato privado efectuado entre a Índia e o Sul da China, através do qual o ópio indiano chega a Cantão, sendo a prata necessária para adquirir chá obtida com a venda da droga. Por seu lado, os portugueses há cerca de um século que importam anfião para a China, e Macau acaba por se tornar um espaço estratégico para o tráfico inglês até à sua deslocação para a ilha de Lintim. Essa mudança afecta os rendimentos dos mercadores do enclave, que se defendem da concorrência ao verem-se privados de uma das suas mais importantes fontes de receita, temendo a ocupação inglesa dessa ilha.[2] Os comerciantes chineses também lucram com o tráfico, não sendo, portanto, eficazes os éditos imperiais que proíbem a importação da droga para o Império do Meio, situação que se arrasta, numa primeira fase, até à Guerra do Ópio (1841), conflito anglo-chinês após o qual a Grã-Bretanha consegue fundar um estabelecimento próprio na China. Através do cruzamento de fontes inglesas, chinesas e portuguesas, o presente estudo analisa a dinâmica específica das relações anglo-portuguesas-chinesas em Macau, bem como a importância do enclave para o *China Trade* inglês na segunda metade do século XVIII, sobretudo até à primeira embaixada inglesa a China, a de Lorde Macartney (1792-1794).

THE SCRAMBLE FOR THE USE OF MACAO[3]

Na década de 60 do século XVIII a Grã-Bretanha detém já a maior percentagem europeia do *China Trade*. Os barcos ingleses que chegam a Cantão pertencem quer à E. I. C. e a *interlopers*, que utilizam passaportes com nomes de casas comerciais e residentes portugueses,[4] quer a comerciantes independentes[5] que participam no *country trade* entre a Índia e o Sul da China,[6] pretendendo a Companhia controlar a acção destes últimos.[7] O comércio britânico é assim levado a cabo por três entidades distintas: a Companhia, que regulamenta todo a actividade comercial, os agentes ou mercadores particulares que navegam entre a Inglaterra e a China, via Índia, sob licença da E. I. C., e os *country*

* Doutorado em Estudos Anglo-Portugueses (Universidade Nova de Lisboa). Investigador Auxiliar do Centro de Estudos Anglo-Portugueses. Colaborador do Centro de História de Além-Mar (Universidade Nova de Lisboa) e do Centro de Estudos Comparatistas (Universidade de Lisboa).

Ph.D. in Anglo-Portuguese Studies (Lisbon's Universidade Nova). Senior Researcher at the Centre for Anglo-Portuguese Studies. Reseach collaborator at the Centre for Overseas History in Lisbon's Universidade Nova, and at Lisbon University's Centre for Comparative Studies.

traders, residentes sobretudo na Índia que operam principalmente entre este país e o Sul do Império do Meio, com autorização da Companhia e dos mercadores indianos, comercializando também com chineses que se encontram fora do sistema *hong* e que não estão legalmente autorizados a negociar com estrangeiros.

Os produtos asiáticos, nomeadamente o algodão importado de Bombaim, a pimenta e o ópio fornecem à E. I. C. cerca de 30% do capital necessário para adquirir chá na China até à segunda metade do século XVIII, altura em que o tráfico de ópio se torna predominante. A Companhia importa inicialmente ópio de Bengala,[8] tornando-se a droga uma ameaça à saúde pública no Império do Meio, pelo que em 1729 um édito imperial ilegaliza o trato do anfião. A E. I. C. proíbe a importação do ópio a partir de Calcutá, embora sem quaisquer efeitos práticos, pois os sobrecargas traficam a mercadoria no espaço que lhes é reservado para comércio privado nos *East Indiamen*, e os comerciantes chineses não estão dispostos a abrir mão desse lucrativo negócio que continua a ser feito de forma encoberta através de Macau e, posteriormente, Lintim.[9]

Chegados ao delta do rio das Pérolas, os barcos ingleses ancoram na Taipa e são pesados no enclave ou em Whampoa antes de se dirigirem para o complexo das feitorias em Cantão, onde a compra de chá seria impossível sem o tráfico da referida droga, que fornece elevados lucros também à administração britânica na Índia. Um dos maiores desafios iniciais da Companhia é encontrar, para além dos textêis pouco procurados, produtos ingleses vendíveis na China, nação auto-suficiente, de forma a financiar a compra do chá. Os mercadores europeus pagam essa mercadoria com prata, e comerciantes suecos e dinamarqueses[10] traficam, até ao *Commutation Act*, chá para a Inglaterra, fugindo aos elevados impostos que os mercadores ingleses têm de pagar no seu próprio país. O ópio inglês é trocado por prata em Cantão através dos *country traders*, e a E. I. C. recebe deles o metal precioso em troca de letras de crédito, à cobrança em Londres, podendo a instituição desta forma pagar o chá que adquire.[11] Este sistema torna a Companhia e os comerciantes interdependentes, e a quantidade de ópio transportado para Cantão e o lucro da instituição e dos mercadores independentes aumenta gradualmente até aos conflitos iniciais da Guerra do Ópio (1839), momento em que as autoridades sínicas decidem tentar pôr fim à entrada ilegal da droga no império.

O controlo dos *country traders* torna-se difícil devido à dependência económica da Companhia face a esses comerciantes e agentes comerciais, alguns dos quais passam a permanecer, tal como os sobrecargas, em Macau entre as estações comerciais. Os comerciantes e alguns governadores de Macau recolhem uma parte do lucro do tráfico do anfião[12] e do comércio do chá ao colaborarem sucessivamente com os ingleses,[13] pelo que evitam, para seu interesse, problemas entre estes e os chineses,[14] embora se tentem defender, a partir da segunda metade do século XVIII, da interferência cada vez maior dos ingleses no comércio ilegal da droga,[15] até então praticado pela cidade[16] de onde, no início do século XIX, o tráfico é mudado para Lintim. Ângela Guimarães analisa a importância regional de Macau para esta actividade e afirma:

> "o estabelecimento possuía condições favoráveis ao tráfico, devido aos previlégios comerciais de que gozava e à sua localização. O ópio era trazido, predominantemente, de Bengala, entrava mais facilmente em Macau do que em Cantão, pagava, sendo de comerciantes portugueses, taxas menos elevadas e, a partir de Macau, era mais facilmente introduzido no Império, quer por terra, quer por navegação de cabotagem. A conjuntura regional e todas as outras dificuldades que atravessam os moradores levam a que estes, cada vez mais, sirvam de testa-de-ferro para os negociantes estrangeiros, a tal ponto que, em meados da década de 1790, o ópio estrangeiro representava dois terços do ópio que circulava em Macau."[17]

A Cidade do Santo Nome de Deus serve assim de local estratégico para o rendível tráfico de ópio da E. I. C., aproveitando alguns dos moradores a oportunidade para lucrar com a estadia dos barcos ingleses, levando o Senado a proibir em 1764 a compra ou o desembarque de ópio transportado por barcos estrangeiros. Esta colaboração leva o *hopu* a aconselhar, no final de 1782, o Senado a não receber "p.^{r} modo fraudulento alguns Navios Estrangeir.^{os}".[18]

Alguns portugueses contornam a interdição chinesa e portuguesa ao adquirirem a droga transportada pelos ingleses em Cantão e ao largo de Macau, como se tivesse sido por si adquirida, e apesar de, entre 1764 e 1796, sucessivos governadores do Estado da Índia ordenarem ao Senado a confiscação do ópio, os moradores continuam a defender os seus interesses

pessoais, embora os vereadores exijam a Goa que interdite essa actividade a estrangeiros e a portugueses que não sejam moradores da cidade.[19] Em Junho de 1787, aquando da prisão do capitão Cheminant pelo governador por ter atracado o seu barco na Taipa e desembarcado sem autorização, os sobrecargas descrevem a importância da referida ilha e da península sob administração portuguesa para o comércio da Companhia das Índias, bem como a concorrência dos portugueses face aos rivais ingleses:

> "*The Typa being the only place where a ship can lie with safety for any length of time without entering the harbour, the Portuguese are apprehensive of foreign ships lying there for the purpose of carrying on a contraband trade to their disadvantage for which it is very cenvenient and are more particularly jealous of ships from Bengal which they suspect to have opium on board. They pretend na exclusive right to it as part of the Portuguese Dominion but this is very doubtful as it is entirely without the reach of any of their guns and it is not so much as within sight from any of their forts, has within it no marks of possession and it is pretty certain the Chinese would not suffer any to be exhibited there. This is the only place a ship in Macao Roads can retire to in stress of weather and every commander of a ship [...] is liable to the treatment Capt. Cheminant has received, should he ever go on shore at Macao – the clai of the Portuguese appears of sufficient importance to merit a thorough investigation.*"[20]

Em 1795 o Senado denuncia a existência de portugueses que agem como "testas de ferro" dos ingleses,[21] e o governador da Índia aconselha esse órgão para que o giro da droga seja levado a cabo em prol

"Whampoa". Gravura de Edward Duncan colorida à mão, segundo uma pintura de William John Huggins (1835). Cortesia do Hong Kong Museum of Art.

dos interesses dos moradores e não dos estrangeiros, evitando-se a todo o custo atritos com as autoridades chinesas, que, por seu lado, apertam a vigilância sobre os barcos ingleses e os residentes estrangeiros em Macau. Se, por um lado, a concorrência inglesa é nociva para o comércio do território, os lucros provenientes dos negócios da E. I. C. e dos mercadores privados tornam-se essenciais para a economia do mesmo. A colaboração entre portugueses e ingleses, nomeadamente no comércio clandestino, acentua-se a partir da década de oitenta do século XVIII, durante o período de maior controlo das finanças locais por Lisboa. Os representantes régios, ou seja, o governador e o ouvidor,[22] representam os interesses da Coroa e o Senado os interesses locais. Ao longo do século XVIII verifica-se uma certa tensão e luta de poder entre os sucessivos governadores e o Senado, reacendendo-se sempre a polémica sobre as competências atribuídas ao governador, e, inclusive, em 1735 o Conselho Ultramarino tenta reforçar os poderes (até então meramente militares) do capitão-geral, tentativas sempre dificultadas pelos senadores.

A intensificação do comércio europeu em Cantão e a continuidade da política reformista do Marquês de Pombal dão lugar a um renovado interesse de Lisboa por Macau na década de 1760. Em 1783, a Instrução do Secretário de Estado da Marinha e Ultramar Martinho Melo e Castro critica abertamente a negligência de Lisboa e Goa e o oportunismo dos senadores e a sua excessiva submissão às exigências dos mandarins, advogando o restabelecimento da ouvidoria, a criação de uma alfândega, que é estabelecida no ano seguinte de forma a evitar o desvio de direitos régios para as mãos de privados, e o reforço da autoridade do governador, que passa a ser consultado relativamente à gestão dos fundos públicos da cidade. O Senado, que protesta contra estas medidas, é criticado por atribuir empréstimos sem que deles seja lavrada a devida a escritura, passando os Cofres dessa instituição a chamar-se Cofre da Real Fazenda. Na realidade, o poder do governador não se altera, pois o mesmo não tem meios para impedir a execução das deliberações do Senado,[23] e as medidas adoptadas fazem com que os moradores – agora mais "vigiados" e impossibilitados de desalfandegar as suas mercadorias e requerer novos créditos enquanto tenham dívidas ao Senado ou à Santa Casa da Misericórida – invistam cada vez mais em negócios clandestinos, nomeadamente no comércio dos estrangeiros, aumentando assim o poder destes últimos e a partilha de interesses entre portugueses e ingleses na cidade. A concorrência entre os próprios mercadores portugueses contribui para a sua maior dependência para com os estrangeiros, cujo poder económico é cada vez mais superior ao dos lusos. Aumentam também o transporte e o desembarque de mercadorias estrangeiras como se fossem portuguesas, a utilização da bandeira portuguesa por barcos ingleses e o contrabando, nomeadamente de ópio. Se as Instruções de Martinho de Melo e Castro pretendem aumentar a força do poder central em Macau, acabam por dar lugar a uma intensificação da dependência do mercadores locais relativamente ao negócio dos estrangeiros, dificultando a implementação das medidas sugeridas pelo próprio documento:

> "se não admitirem Navios de Nasçoens Extrangeiras a fazerem ali Comercio, e que só em cazo de necessidade se admitão os ditos Navios, por serem providos Segundo o direito da hospitalidade: Que nem se permitta aos mesmos Extrangeiros estabelecerem domicilio naquela Cidade [...] e que qualquer outro Barco mercantil de outro qualquer Reino, deve hir dar fundo no Porto de Cantão, e pagar inteiramente os direitos ao Imperador."[24]

No início de 1799 o bispo de Macau informa a Secretaria de Estado que as Providências de 1783-1784 e os consequentes restabelecimento do ouvidor e o maior poder de decisão atribuído ao governador[25] facilitam a presença e o movimento dos agentes comerciais europeus na cidade, que utilizam nomes de habitantes, casas comerciais[26] e navios ("embandeirados")[27] portugueses a troco de pequenas somas. No início de 1783, o governador da presidência inglesa de Fort William escreve ao *Select Committee* e refere a concorrência intensa dos moradores de Macau na venda de ópio, bem como as medidas estratégicas tomadas na Índia para que estes não possam fazer frente ao tráfico da Companhia:

> "*We are concerned that the opium which we consigned to you by the Nonsuch did not turn out to better account. The Competition of the Private Macao Merchants for the sale of their opium would no doubt impede that of the Company's, and were aware of this circumstance before we dispatched it but we knew that the Traffick of the Macao ships was not extensive, nor could it be in this Article when the greatest part was engrossed for the Company.*"[28]

Passados três anos, o reitor do seminário de S. José de Macau, Manuel Correia Valente, denuncia o comércio ilegal de anfião realizado através de Macau com o apoio do governador,[29] demonstrando o valor e o elevado volume do mesmo, situação igualmente descrita pelo *Select Committee*: "*The imposition of opium being strongly prohibited by the Chinese Government and a business altogether new to us it was necessary to take our measures with the utmost caution; [...] this article is frequently disposed of at Macao where it can be landed without interruption.*"[30] Em 1788, o português António Botelho escreve ao *Select Committee*, então em Cantão, informando-o de que Henry Lane apresentara queixa contra ele no tribunal de Macau, injuriando-o, pelo que Botelho, em tom de estratégica ameaça, acusa o inglês de traficar ópio contra as leis da Companhia das Índias,[31] facto que a ser público poderia causar problemas aos sobrecargas. O enclave possibilita assim o desenvolvimento de negócios paralelos e alternativos quer para os sobrecargas quer para a própria E. I. C.

A rede de interesses em torno do tráfico do anfião une os sobrecargas, os agentes comerciais e os *country traders* que transportam a droga e outras mercadorias para o Sul da China,[32] e cuja residência em Macau o *Committee* não é capaz de evitar devido aos interesses particulares dos oficiais, à dependência do comércio privado e às estratégias dos primeiros, que se colocam ao serviço diplomático de outras nações, fugindo do controlo legal da Companhia.[33] Agentes e mercadores independentes como Daniel e Thomas Beale, John Henry Cox,[34] Charles Schneider, David Reid,[35] e Jardine Matheson[36] vão chegando ao enclave no final do século XVIII e começam a utilizar o nome de comerciantes portugueses e cargos diplomáticos de outras nações europeias para poderem negociar na cidade e fugir à lei e à ordem de expulsão da E. I. C. Entretanto, na Grã-Bretanha, comerciantes e fabricantes começam a exigir ao governo acesso directo ao comércio da China em barcos que não os da Companhia das Índias, para poderem assim praticar preços mais competitivos que os da instituição. O ministro Sir Henry Dundas (1742--1811) afirma que o *China Trade* da E. I. C. se encontra numa situação precária e frágil e que a presença de novos mercadores independentes poderia desiquilibrar a situação ao originar conflitos culturais e económicos, devendo, portanto, o monopólio da instituição ser preservado até se conseguirem novos privilégios do imperador.[37]

Nas duas últimas décadas do século XVIII intensificam-se os problemas relativos ao tráfico de ópio para a China pela mão dos ingleses.[38] No início do século XIX, a Companhia enfrenta dificuldades aquando da diminuição do envio de prata de Londres e da Índia para a China, metal essencial para o equilíbrio dos investimentos ingleses em Cantão, tornando-se os negócios da instituição ainda mais dependentes do comércio de produtos indianos e de anfião levados a cabo pelos *country traders*. Em Março de 1792 um mandarim de Cantão desloca-se a Macau para recordar o Senado da regulamentação que pautava o trato estrangeiro na China e afirma que "os Navios Europeus, q. aportão na China p.a fazer o comercio, devem seguir os antigos costumes, e regras já estabelecidas"[39] bem como pagar os devidos tributos ao imperador.

O volume crescente do tráfico dá lugar a um novo édito imperial em 1799 a proibir a importação da droga, igualmente ineficaz um vez que esta continua a ser contrabandeada através de Macau e de outros locais na costa chinesa, longe do controlo imperial. Nesse ano, o governador da Índia Francisco Pimentel, em ofício ao secretário de Estado da Marinha e Domínios Ultramarinos Rodrigo Coutinho, refere o aumento do contrabando de anfião através do enclave e que

> "os inglezes são prezentemente senhores daquella vasta provincia, chamada Benares. [...] Falta aos inglezes hum lugar tão próprio como Macao, para introduzir na China aquelle genero [ópio], dependem dos portuguezes que hoje mesmo tirão delle o melhor rendimento da Alfandega, para ócorrer às despezas daquella colonia".[40]

Apesar da crescente concorrência inglesa no trato do ópio, o tráfico explica a prosperidade económica de Macau no início do século XIX[41] e, em 1804, o ouvidor Miguel Arriaga, face à importância dessa actividade económica, propõe à Secretaria de Estado que algumas mercadorias estrangeiras, entre as quais o anfião, sejam negociadas por portugueses nos barcos do enclave, desviando assim parte do lucro do comércio estrangeiro de Cantão, enquanto é aumentado o imposto sobre a caixa de ópio para mais do dobro.[42] O tráfico da droga une interesses portugueses e ingleses e funciona, até à Guerra do Ópio, como mais uma estratégia de sobrevivência da cidade, que se adapta gradualmente às mudanças no comércio marítimo e à economia regional do delta do rio das Pérolas, em grande medida pautadas pela E. I. C. Perante a imposibilidade de evitar o tráfico

inglês e de concorrer com a Companhia, o Senado, cujos membros participam activamente no negócio, tenta concentrar essa actividade em Macau a partir de finais do século XVIII.[43] A pressão que os ingleses sentem por parte do mandarinato relativamente ao tráfico de anfião acentua-se na primeira metade do século XIX, dando origem à Guerra do Ópio, durante a qual os ingleses planeiam ocupar Macau (1840) como ponto militar estratégico,[44] embora os portugueses optem por uma política de neutralidade para agradar quer aos velhos aliados europeus quer, sobretudo, ao imperador da China, "dono do solo"[45] onde os primeiros se haviam estabelecido há cerca de três séculos.

"HOSPEDES E ANTIGOS ALLIADOS": A IMPORTÂNCIA DE MACAU PARA O *CHINA TRADE* INGLÊS[46]

A presença permanente e a crescente influência dos sobrecargas e mercadores independentes ingleses na Cidade do Santo Nome de Deus dá origem a conflitos entre estes e a administração portuguesa, episódios que, juntamente com as restrições impostas pelo mandarinato e pelo *Co-hong*, levam a Companhia das Índias a procurar um território no Sul da China, pois se Portugal é um velho aliado da Grã-Bretanha na Europa, no Extremo Oriente os interesses comerciais da edilidade macaense e do *Select Committee* entram em conflito.

Os sobrecargas descem de Cantão, estabelecem-se em Macau no final de cada estação comercial e continuam a gerir os interesses da instituição, a regulamentar o *country trade*, a controlar comerciantes ingleses com cargos diplomáticos,[47] a certificar-se de que os ingleses respeitam os oito regulamentos imperiais, tentando impedir que aconteça o mesmo que em 1764, 1779 e 1789,[48] quando o comerciante independente George Smith se nega a deixar Cantão, sendo expulso para Macau. Em 1780, o governador português, para desagrado do *Committee*, recusa-se a banir ou prender o inglês[49] e os sobrecargas informam Londres dos prejuízos causados à Companhia pela má conduta dos *private traders* na China.[50] Assim sendo, tal como acontecera em 1771[51] e em 1773,[52] em Setembro de 1783, a E. I. C., que dois anos antes se queixara de falta de poder para agir junto dos mercadores privados,[53] proíbe qualquer inglês de residir na China, à excepção dos sobrecargas.[54] No entanto, e como já afirmámos, os mercadores ingleses recorrem a cargos diplomáticos ao serviço de outras nações e a nomes de casas comerciais portuguesas para desenvolverem a sua actividade comercial fora do controlo da E. I. C., que em 1779 informa o capitão John Alexander que os barcos ingleses devem respeitar a lei chinesa, "*or the Hon'ble Company's affairs will be thrown into the greatest confusion, and nobody can determine where the affairs may end.*"[55]

A colaboração entre portugueses e ingleses, nomeadamente no comércio clandestino, acentua-se a partir da década de oitenta do século XVIII, durante o período de maior controlo das finanças locais por Lisboa.

São vários os conflitos entre os membros do *Committee* e as autoridades portuguesas do enclave que recordam aos primeiros quem detém o poder, como acontece, por exemplo, em 1779, quando um jovem escrivão inglês é preso por fazer barulho na cidade e libertado após longas negociações, ou quando, em Dezembro do ano seguinte, o capitão-geral Francisco Xavier de Castro se queixa ao *Committee* do comportamento insolente de alguns capitães ingleses contra a bandeira do rei de Portugal ao tomarem uma embarcação lusa[56] e invadirem a casa de Francisco Paula Miranda em Cantão. O governador exige justificações aos sobrecargas e informa-os que punirá os seus conterrâneos através de sanções a barcos ingleses em Macau.[57] Por sua vez, o *Committee*, então em Cantão, em carta para o capitão-geral, acusa-o de insolência e rudeza na linguagem das suas cartas e decide não lhe responder, recordando-lhe que os ingleses se encontram em Cantão, fora da jurisdição das autoridades de Macau, também estas dependentes da vontade dos chineses. Os sobrecargas justificam-se ainda perante as acusações, ameaçam o governador e informam-no que enviarão uma queixa formal ao seu superior, o vice-rei de Goa, através das presidências inglesas de Fort St. George e de Bombaim:

> "*You assume the air of vice-roy of the Province of Canton, instead of governor of the* ***dependent*** *city of Macao. What right have you Sir to interfere with the government of this Province – we are not accountable to the Portuguese in this part of the Kingdom [Canton]. [...] The flag of your king has never been insulted. The ship boarded by our boats was the Eliza English country ship – she entered, and paid the port charges as such [...]. The complaint in the house of Mr. Francisco Paula Miranda, we never heard of until this moment. Mr. Miranda lives in the House of a Chinese merchant and not in a factory of his own. [...] Your master [viceroy of Goa] may be a judge of the improper and unhandsome manner in which you have conducted yourself toward us.*"[58]

O excerto demonstra que os ingleses afirmam não reconhecer a autoridade portuguesa em Macau, pois o território encontra-se sob a alçada do mandarinato, estratégia que explica, em parte, quer as sucessivas referências de viajantes ingleses ao poder (apenas) nominal dos portugueses na cidade, quer as tentativas da sua ocupação militar pelos britânicos no início do século XIX.

O capitão-geral responde ao *Committee* no início de 1781 e acusa-o de ter interpretado mal a sua carta por ser ignorante no que diz respeito a obrigações militares, pois é um órgão exclusivamente "mercantil"; daí que o Select Committee o acuse de se comportar como se fosse o vice-rei de Cantão. Francisco Xavier de Castro ameaça os sobrecargas e afirma, em tom irónico, não temer as queixas destes ao vice-rei de Goa: "*you tell me that even in Macao you are only subject to the Chinese laws, I shall show you the contrary whenever you may come here. If you gentlemen wish to send duplicate or triplicate of your complaints please to send it hither, as one of our moradores ships is nearly sailing to Goa.*"[59] O *Committee* reage perante o sarcasmo do governador e afirma que este apenas tem poder no enclave e que os ingleses são independentes: "*we shall have no occasion to trouble you with any Letters to Goa, as we shall send our packets to the Presidency of Fort St. George and Bombay by one of our ships now in this port.*"[60] Os sobrecargas, temendo represálias quando do seu regresso a Macau, relatam à presidência de Fort St. George os conflitos com o capitão-geral bem como os três episódios recentes que marcam as suas relações com a administração portuguesa, a saber: o transporte de dez escravos fugidos da cidade no *York*[61] imediatamente restituídos aos donos, a busca feita pelos sobrecargas ingleses no *Eliza*, e a entrada forçada do capitão Fenwick na casa de Francisco Miranda em Cantão. A missiva pede à presidência inglesa que informe Goa do comportamento impróprio do governador e defenda os interesses da E. I. C. na China, pois os sobrecargas, quando em Macau, encontram-se à mercê da vontade dos portugueses. O documento repete ainda os argumentos apresentados numa outra carta anteriormente enviada às feitorias inglesas na Índia:

> "*that the vice-roy may think expedient to give him [governor of Macao] orders to conduct himself to the English with decency and manners. Gentlemen we should not have troubled you on this subject but [...] the company's servants here are obliged to the Chinese, to go every year to Macao for thee or four months – it is in the power of the governor, let them be ever so careful in their conduct to insult them as many occasions if through petilancy, pride, or folly, he is inclined to do so, and this man by his late behaviour, sees much disposed to show a disposition, overhearing and insolent – that your representation [to Goa] will have every good effect, that can be described. We have not the least doubt, as we had an instance in the year of 1763 of a positive order from the vice roy of Goa to the governor and senate of Macao, to be very circumspect and courteous in their behaviour to the English which was sent in consequence of a spirited remonstrance of Mr. Pigot in a complaint they received from the Government of that place.*"[62]

Os conflitos entre os ingleses, o Senado, e o governador continuam. No final de 1781, na sequência do já referido episódio do capitão McClary, o *Committee* volta a informar a presidência de Fort St. George de que já se queixara a Londres da prepotência do capitão-geral e do Senado de Macau, chamando aos membros desse último órgão "*lawless people*". Os sobrecargas reconhecem o seu isolamento e a sua dependência face aos portugueses, uma vez que os chineses recusam envolver-se em conflitos entre europeus:

> "*Such are the mortifications and insults, we are exposed to, at Macao, where the Chinese force us, every year, to pass some months, and we beg that you'll represent our situation to the government of Goa, to obtain for us some privileges which may place us out of the power of the people of Macao; as*

> *consequence may follow being left in so neglected a situation that will prove very embarassing to the affairs of the Company, for should it happen that we were to be imprisioned by the infatuation of these people, the Chinese do refuse interference, we know of no alternative but using the force of our ships to release us [...]. Our situation, which we cannot but feel to be disgraceful to us, as individuals, to the Company as our Employers for in no part of the world, we believe are English subjects, who are in any trust, left so devoid of protection.*"[63]

Estamos perante um choque de forças que se torna recorrente sempre que os ingleses sentem as suas honra e integridade ameaçadas. Francisco Xavier de Castro responde aos sobrecargas que não será molestado por eles, uma vez que "*the supercargoes could not pretend to any jurisdiction in Macao.*"[64] Em Abril de 1782, na altura de regressar de Cantão para Macau, e reconhecendo a sua impotência, os membros do *Select Committee* tentam persuadir os seus pares chineses a intervir, caso os portugueses os venham a "molestar", prometendo o mercador Poan Khequa (Pan Qiguan 潘启官) levar a questão às autoridades caso os lusos "sejam loucos ao ponto de os importunar",[65] esbatendo o receio dos ingleses de regressar à cidade.

O *Committee* defende-se e tenta obter segurança e medidas defensivas de Londres, das presidências inglesas na Índia, do vice-rei,[66] inclusive através do residente da E. I. C. em Goa,[67] e dos chineses de Cantão, pois Macau, na segunda metade do século XVIII e até às Guerras do Ópio, torna-se, como afirma, embora de forma anacrónica, Jacques M. Downs "*the Ascot, the Monte Carlo, the Riviera, and even the home of tired traders after a busy tea season at the factories.*"[68] A relação entre o Senado e Goa é também conflituosa, não estando a acção de ambos imune à pressão de grupos de interesse económico como os ingleses, pelo que, na década de 1790, os vereadores queixam-se do facto de os governadores do Estado da Índia protegerem os interesses de mercadores britânicos.[69]

Em 1783, o inglês Leslie, após estar preso por ter causado distúrbios em Cantão, é libertado pelo governo de Macau, queixando-se a Calcutá do tratamento opressivo que recebera por parte do mesmo, e, no início do ano seguinte, o juiz ordinário de Macau, Manuel Homem de Carvalho, escreve aos sobrecargas, por incumbência do Senado, informando-os que terão que preparar a casa arrendada a Feliciano Sá, onde o governador passará a residir. Os ingleses consideram o pedido injurioso, face ao pagamento de 200 dólares de renda já efectuado, recusam-se a entregar a casa voluntariamente e recordam o Senado da aliança entre Portugal e a Inglaterra, enquanto, mais uma vez, informam Madrasta do conflito.[70] Dois anos depois, os corsários Robert Watson e William Grandy, após terem chegado a Macau num junco chinês e confessado terem roubado o barco de Roger Darvale, inglês residente no Masulipatão, são presos a pedido do *Select Committee*, que elogia a rapidez e determinação do governador Bernardo Faria. Os ingleses pedem posteriormente ao governador que os prisioneiros lhes sejam entregues, e este último deixa claro que o poder na cidade é português e que os criminosos serão enviados ao vice-rei da Índia para serem julgados, devendo a Companhia pagar as despesas da prisão.[71] O governador informa o *Committee* que, caso não paguem as despesas dos reclusos, quando os seus membros descerem de Cantão para Macau sofrerão as consequências de tal gesto,[72] e os sobrecargas ameaçam o governador com o poderio militar das presidências inglesas na Índia: "*should it be your intention to offer us any personal indignity you ought to know that the English East India Company's governments in India want neither the power nor the spirit to resent it in a manner that may be severely felt by the city under your command.*"[73] Em resposta, Lemos e Faria acusa os ingleses de serem incoerentes e de afrontarem a lei portuguesa:

> "*you are not interested with any character in this city and not represent the Noble British Nation being merely the servants of the Honble Merchantile Company appointed to manage their interests in Canton and that you retire to this city to pass the months in which you cannot reside at this port certainly you could not have so much arrogance as you have shown for even though you should be desirous to appear as representatives of your nation I must treat you as individuals, in so much as you have never presented me your credentials.*"[74]

O governador responde às ameças dos sobrecargas e conclui que estes são

> "*mere individuals without any public character whatsoever, I shall treat you always as the Portuguese are treated in the English colonies you being subject to the Laws of Her Faithful Majesty while you remain in this city [...]. I do not fear them [governments of the English Company in India] because what I*

do is founded on reason and the Law of nations & supported with these I shall severely punish those whom I find presumptions."[75]

O episódio dá lugar a uma longa troca de correspondência e o governador informa os sobrecargas que actuaria da mesma forma caso os criminosos fossem portugueses, pois estes roubaram uma embarcação e ofenderam a "sociedade" em geral e não apenas a E. I. C.[76] Os ingleses exigem que Macau lhes entregue os prisioneiros ou os envie para Bengal, afirmando o governador que estes o ultrajaram a ele e ao vice-rei de Goa, pois, ao afirmarem que os presos fugiriam durante a viagem, acusam-nos ambos de serem mentirosos, concluindo, mais uma vez: "*from this may be seen that you are much better informed in the science of trade than in things of this nature [justice, politics]*."[77] O *Select Committee* informa de novo as presidências inglesas da Índia e o vice-rei de Goa[78] dos insultos e do abuso de poder do "*insignificant government*"[79] de Macau à nação inglesa,[80] e responde ao governador, desconstruindo os seus argumentos "infundados", para concluir com um já antigo argumento:

"*we are altogether independent and unconnected with you, and therefore have a right to expect that if you should address us in civil language, and not in the terms you would use towards inferior officers and persons under your immediate orders and control.*"[81]

O vice-rei de Goa, em resposta à queixa do *Committee*, minimiza o conflito e afirma que o mesmo se deve a um erro de interpretação semântica, "*for there are peculiar phrases, which in the idiom of one language are perfectly polite, & admit but of the best interpretations, which in others will only admit of the reverse.*"[82]

Em Julho de 1787, durante a *sumer residence* do *Select Committee* em Macau, este órgão vê-se envolvido num outro conflito com as autoridades locais quando o sobrecarga Samuel Peach é arrastado para fora da casa que subarrendara ao colega Roebuck, então ausente em Bengal, e preso por não ter seguido as ordens do Senado e do juiz para abandonar a residência, visto esta ser necessária para albergar um funcionário régio. Peach responde ao juiz que pagara a renda da casa e só a abandonaria se forçado a tal, o que se vem a verificar, sendo, de acordo com o *Committee*, o inglês tratado injustamente como um criminoso da pior espécie.[83] Os sobrecargas acusam o governador de ter cometido uma ilegalidade e questionam a sua decisão, descrevendo o documento ainda outros casos de abuso de poder por parte das autoridades portuguesas, que já se haviam apropriado da sede da Companhia para residência do governador, embora os ingleses tivessem adiantado uma elevada quantia da respectiva renda.[84] O mesmo sucede com uma casa arrendada pelos sobrecargas suecos em 1795, e Samuel Shaw, comerciante e futuro primeiro cônsul norte-americano em Cantão, descreve esses episódios, tal como a questão da posse da ilha da Taipa, pois os portugueses afastam desse território todos os barcos estrangeiros, indo alguns capitães parar ao "tronco"[85] por aí atracarem sem autorização, à semelhança do que acontece com o capitão Cheminant. Segundo Shaw, os casos relativos ao arrendamento de casas demonstram a injustiça dos portugueses e a submissão dos restantes ocidentais, pois os primeiros poupam dinheiro e restauram casas através de um engenhoso estratagema:

"*These are generally in a wretched condition when let to the Europeans. As soon as a house is put in good repair, which is done at the expense of the tenant, the proprietor, although the lease may have been given for a number of years, demands his house again, or else an addition to the rent. Unless one of these conditions is complied with, the owner takes possession the moment the tenant leaves it to go to Canton and the latter is then obliged to look out for another house.*"[86]

O comerciante norte-americano exemplifica a sua afirmação com o capricho da mulher do governador português durante um episódio que envolve os sobrecargas suecos:

"*The Swedes' house was the best in Macao, and for repairs and improvements had cost their company upwards of eight thousand dollars. The governor, or rather his lady, took a fancy to it, and the Swedes were under the necessity of consenting to an exchange, which was in every respect unfavourable to them, for the governor's house is not worth half the money which the mere improvements on the other have cost.*"[87]

Os residentes estrangeiros são, assim, vítimas do abuso de poder dos portugueses, pois "*in matters where an individual European is concerned, they do not use even the ceremony of asking consent.*"[88]

Regressando ao caso do sobrecarga Samuel Peach, os ingleses escrevem ao governador, pedem para pagar a fiança e confessam que recorrem a ele pois essa é a

única forma de defesa que podem adoptar quando residem em Macau, e daí a importância desse acto.[89] O governador promete ajudá-los no que for possível, refere a relativa independência dos magistrados e acaba por concluir, mais tarde, que Peach deveria ter respeitado as ordens que recebera em vez de insultar verbalmente os oficiais,[90] atitudes que justificaram o uso da força e o facto do caso seguir para tribunal, servindo vários sobrecargas de testemunha do arrombamento da casa do inglês.[91] O *Committee* acusa o governador de não os auxiliar, e Peach afirma não se relacionar com portugueses em Macau,[92] realidade que se estende à esmagadora maioria dos residentes de língua inglesa, inclusive no século XIX. À semelhança do que acontecera nos conflitos anteriores, o *Select Committee* queixa-se às presidências inglesas na Índia e ao vice-rei de Goa, agradecendo posteriormente o auxílio dos mesmos.[93] Este último escreve a Bombaim, alude à boa amizade entre Portugal e a Grã-Bretanha, pede desculpa pelo incidente, afirma que o governador nada poderia ter feito, pois não tem jursidição criminal ou civil, e informa os ingleses de que irá ordenar a realização de inquéritos para apurar a verdade e evitar que casos semelhantes se repitam.[94]

Em 1800, o Select Committee, continuando a sentir-se afrontado e pouco bem-vindo, queixa-se mais uma vez a Londres de ser forçado a deslocar-se para Macau no final das épocas comerciais e de aí ser insultado pelos portugueses, ficando à mercê das autoridades chinesa e portuguesa, sem qualquer espaço de manobra e reivindicação:

> "*From what is here mentioned & the ill treatment of the Select Committee last year, the Hon'ble Court may judge of the situation of their Servants at Macao. We are driven there by the Chinese & cannot escape from it without Mortification & Insult [...] should it happen, that we were to be imprisoned by the Infatuation of the People of Macao; & the Force of our Ships to release us [...]. Our Situation, which we cannot but feel to be disgraceful to us as Individuals & to the Company as our Employers, for in no part of the World are English subjects who are in trust, left so devoid of protection. [...] Macao is so little known to the Court of Lisbon and has so neglected by the Government of Goa, that it is now the fit resort only of Vagabonds and Outcasts. It has lost the valuable immunities formerly granted by the Chinese, & the Head Mandareen of a neighbouring Village exercises in it almost the Powers of Government [...].*[95] *A place so little valued might perhaps be easily procured from the Court of Lisbon, and should it ever fall into the hands of an enterprising People, who knew how to extend all its advantages; we think it would rise to a State of Splendour, never yet equalled by any Port in the East.*"[96]

Mais uma vez, a Macau empobrecida é alvo da cobiça dos ingleses, que poderiam, segundo o *Committee*, transformar a cidade no porto inglês mais importante do Oriente, criticando esse órgão a administração portuguesa e a população degenerada. Na segunda metade do século XVIII a influência e o poder ingleses, cada vez maiores no enclave, desagradam às autoridades religiosas locais e alguns dos confrontos entre o governador e os sobrecargas podem ser vistos à luz do controlo que os lusos exercem sobre os ingleses, medida tida como essencial pelo bispo Alexandre da Silva Pedrosa Guimarães (1772-1789), que, enquanto exerce interinamente as funções de governador, considera que o governo da cidade necessita de homens independentes, "amante dos Portugueses, honrador dos naturais, amigo dos Chinas, pouco afecto aos estrangeiros [...], e muito político para tratar com os mandarins e Opus, e Forasteiros, e que seja ao mesmo tempo liberal, pois de outro modo, não se pode conciliar a amizade dos Chinas, conter os Estrangeiros, favorecer os moradores, adiantar o comércio destruído, evitar desordens".[97] De acordo com os interesses locais, o governador ideal agradaria às autoridades chinesas, defenderia os interesses dos mercadores, e controlaria o poder dos estrangeiros, relevando as palavras do bispo a proeminência dos ingleses no enclave e também a necessidade de medidas como a que Bernardo Lemos e Faria toma em Junho de 1787 ao prender o capitão Cheminant no Forte da Guia, após este ter ancorado o *Laurel* na Taipa sem autorização.[98] O prelado considera ainda que a permanência dos portugueses em Macau depende apenas das boas relações com os chineses,[99] reflectindo as suas palavras a política de defesa dos interesses locais, em detrimento dos negócios dos estrangeiros, pois já no final de 1763 o *Select Committee* se queixa à presidência de Fort St. George:

> "*The Portuguese Governor and Senate of Macao, have for some time past behaved so extremely ill to foreigners (which particularly affects us) that we think it is now become necessary to have such*

treatment represented to the Vice Roy of Goa, that his orders may prevent in future the embarrassments their rudeness at present subjects us to, and as a Representation of this sort, can come from none so properly as the Company's Presidencies in India where these People are allowed the priviledges of a beneficial trade, and treated with Civility and good manners."[100]

O *Committee* resume os sucessivos confrontos com as autoridades portuguesas e menciona o facto de o Senado ter expulsado, por ordem das autoridades chinesas, James Flint após o seu regresso de Ningbo (1758), pedindo os ingleses protecção ao governador. Dois anos depois, o Senado proíbe os moradores de arrendar casa a estrangeiros, informando-os de que estes últimos não poderão permanecer nas mesmas sem pedirem "humildemente" autorização ao Senado e ao governador, vendo-se os ingleses forçados a residir nos seus barcos até que tal aconteça, e, de acordo com os próprios, expostos a roubos e ao clima desagradável. Também em 1761 o capitão Skottowe, após atracar o seu barco na Taipa sem autorização, é ameaçado de prisão pelo governador,[101] medidas que visam o reforço público do poder português e o controlo dos estrangeiros e que o vice-rei de Goa justifica com as ordens superiores do rei português devido às queixas dos chineses perante os excessos cometidos pelos europeus em Macau e Cantão.[102] A cooperação com o mandarinato, em prol da sobrevivência de Macau, é, portanto, uma prioridade constante das autoridades lusas.

Como já vimos, ao longo da segunda metade do século XVIII os oficiais da E. I. C. entram em conflito com as autoridades do enclave, vendo-se, no entanto, forçados a acatar as decisões de chineses e de portugueses e a reconhecer a sua frágil posição no Sul da China. Na sequência dos confrontos entre ingleses e

William Alexander, "As baterias de Anunghoy saúdam o *Lion* na *Bocca Tigris*". Aguarela sobre papel, 1796. Cortesia do Hong Kong Museum of Art.

o governador por nós já analisados, Fort William escreve ao *Select Committee* em 1783 e reconhece a importância desse porto para os negócios da Companhia das Índias na China.[103] Por outro lado, o facto de os chineses controlarem cada vez mais o território é enfatizado por diversos visitantes ingleses, como, por exemplo, o comandante do navio *Charlotte* que, em Setembro de 1788, chega ao Sul da China, transportando novas directivas de Londres para o *Select Committee*:

> "*The city of Macao, which is situated on an island, at the entrance of the river Canton, belongs to the Portuguese. It was formerly richer, and more populous than it is at present, and totally independent of the Chinese; but it has lost much of its ancient consequence; for though inhabited chiefly by the Portuguese, under a governor appointed by the king of Portugal, it is entirely in the power of the Chinese, who can starve or dispossess the inhabitants whenever they please.*"[104]

A imagem de dependência da cidade em relação ao controlo crescente dos mandarins, também devido à presença de outros europeus, é um argumento repetido frequentemente pelos ingleses ao referirem o crescente espaço de manobra inglês, questão que também é abordada pelo procurador do Senado António José de Gamboa numa chapa enviada ao mandarim de Anção em 1793, informando-o de que o *hopu* chinês não pode ultrapassar a lei portuguesa no que diz respeito aos demais ocidentais:

> "nos queixamos que o Oupu se adianta Se atacando contra as Nossas Leys, q. são as que aqui Governão a todos os Christãos, os quaes São Sujeitos ao Nosso Governo, e a noss Just.ª, e uzamos de toda a authoridade a mais de duzentos e Sincoenta Annos porque esta Cid.e he fundação Nossa, e a graça de habitarmos nélla he dos Portugueses, e não de outros Estrangeiros de Europa, que So estão aqui enquanto nos he Conveniente admetillos."[105]

O procurador desenvolve esta ideia numa outra chapa dirigida ao próprio hopu:

> "sendo ella [Macau] fundada pelos Portuguezes a quazi trez Seculos em Cazas, muros, e Fortalezas sempre nos regemos pelas nossas Leys em tudo e por ella se regem quaesquer outros Europeos Estrangr.os em q.to aqui rezidem [...]. Que os outros Europeos rezidem em Macao com Licença, e permissão nossa[106] sendo nos livre Recebe-los aqui, ou faze-los Sahir desta Cidade, e temos toda authoridad.e p.ª os castigar q.do elles nos perturbem, e não vivão conforme as nossas Leys, e assim mandamos de Sahir aos mesmos Estrangeiros."[107]

Os inúmeros ingleses que afluem ao território envolvem-se, por vezes, em conflitos com os chineses,[108] questões resolvidas não apenas pela administração portuguesa, mas também pelo mandarim da Casa Branca que, no caso de morte de um nativo, e de acordo com os preceitos da lei imperial, exige um culpado para ser executado, como acontece em 1773, quando pede aos portugueses que lhe seja entregue o inglês Francis Scott, suposto assassino de um chinês. Scott já fora julgado de acordo com a lei europeia[109] e considerado inocente pelo Senado,[110] órgão que é acusado por Goa e Lisboa de não defender a honra de Portugal e de se submeter facilmente às ordens das autoridades sínicas.[111] Perante a recusa de Macau em entregar o reú, o mandarim ordena, mais uma vez, aos habitantes chineses que abandonem a cidade e proíbe a entrada de alimentos até o inglês ser executado. Os europeus, confinados a Cantão e Macau e dependendo totalmente do mandarinato, vêm-se forçados a respeitar as exigências, sob ameaça de terem de abandonar a cidade, como conclui, em 1777, o bispo Alexandre Guimarães ao dirigir-se ao Senado: "a sujeição quanto ao regimen [administrativo de Macau], hè mista, pendente do El Rey Nosso Sñor [de Portugal], e do Imperador da China [...] Senhor directo de Macao, que lhe paga hum foro [...]. A terra não se obteve por conquista, e assim a nossa rezidencia não hè firme, ad natum sine".[112] O governador e o Senado controlam frequentemente a acção dos ingleses na cidade, o que desagrada aos sobrecargas, que, como já vimos, informam as presidências inglesas da Índia quer do "abuso de poder" das autoridades portuguesas, quer da importância de Macau para o comércio da Companhia, pedindo protecção às mesmas:

> "*We must beg leave to remind you that the Company's affairs place us under the absolute necessity of retrieving to this small establishment of the Portuguese during nearly half the year, we trust therefore as this is not a matter of choice in us we have a claim to the protection of the Company's establishments in India from the injuries and insults we are exposed to*".[113]

Um ano depois, após o já referido conflito entre o juiz de Macau e o sobrecarga Peach, o *Committee* repete

os mesmos argumentos numa missiva para Bombaim, descrevendo a singularidade da sua situação no enclave, onde se encontram à mercê da vontade dos portugueses, que não abusam mais do seu poder devido ao medo que têm das presidências inglesas na Índia:

> "*the unavoidable consequence of our peculiar situation, compelled as we are to take our residence under a Foreign government, and among people but too much disposed to insult us, were they not in some degree kept in awe by the protection which they know we can have recourse to.*"[114]

Em 1788, o *Committee* reafirma de novo a situação desagradável no estabelecimento, o "orgulho do poder" dos lusos e a necessidade de convencer estes últimos de que tem meios para se defender dos insultos de que tem sido e pode vir a ser alvo, concluindo que os ingleses são forçados a residir "*under a foreign government in a grating and unpleasant circumstance, but to be exposed to insult without means of redress, and left to the mercy of stupid prejudice, and brutal ignorance.*"[115] A importância estratégica de Macau para o comércio da E. I. C. na China é também visível no facto de a maioria das referências ao território na documentação da Companhia ter lugar durante as descrições de questões jurídicas e conflitos que envolvem os sobrecargas e as autoridades portuguesas, sobretudo na segunda metade do século XVIII.

Os acontecimentos na Europa influenciam também as relações entre mercadores portugueses, franceses, e ingleses no Oriente, e, encontrando-se a Grã-Bretanha em luta com a França entre 1793 e 1802[116] as embarcações das duas nações atacam-se mutuamente nos mares orientais, afectando o comércio inglês no Império do Meio. Portugueses e ingleses aliam-se no Sul da China para fazer frente aos ataques de barcos franceses e espanhóis que se unem contra a Grã-Bretanha durante a Guerra da Independência dos Estados Unidos da América[117] e as Guerras Napoleónicas, recorrendo as embarcações de Macau que se dirigem para a Índia à segurança da frota da Marinha Real inglesa, que pauta, assim, o ritmo das viagens comerciais do enclave, sobretudo a partir de 1797.[118] A perda de navios, desde cedo um dos maiores flagelos para a economia da cidade, é assim provocada, não apenas pelas condições climatéricas e pela pirataria no mar do Sul da China, mas também pelos conflitos entre as potências europeias, no caso a França e a Grã-Bretanha. O comércio e a economia de Macau encontram-se cada vez mais dependentes dos negócios das Companhias ocidentais, e, como já vimos, o aumento do tráfico de ópio e o envolvimento de mercadores e vereadores no mesmo impossibilitam as autoridades portuguesas de fazer frente à concorrência estrangeira, tentando concentrar essa actividade no território. Se Macau é um local estratégico para o *China Trade*, o trato britânico torna-se essencial para o território, pois, de acordo com o governador Vasco Luís Sousa Faro, no final de 1792 o capital inglês representa cerca de 90% dos negócios que alimentam o giro da urbe, temendo o capitão-geral que a E. I. C. se estabeleça na ilha de Lantau e prejudique o comércio da Cidade do Santo Nome de Deus ao passar a comercializar aí as mercadorias que traz da Índia, nomeadamente o ópio.[119] Apesar desta crescente relação de dependência, durante a segunda metade do século XVIII o governo do enclave e os sobrecargas medem forças constantemente, não deixando o primeiro de demonstrar aos segundos que a lei portuguesa é a única (europeia) a vingar na cidade.

Apesar das "humilhantes" condições em que os chineses obrigam a Companhia inglesa a negociar, os sobrecargas comercializam, por conta própria, ouro e ferro de Cantão para a Índia, e ópio da Índia para a China, e pouco ou nada fazem, ou podem fazer, para alterar a situação em que se encontram, temendo as reacções das autoridades mandarínicas e o efeito destas nos seus negócios privados e nos da Companhia. A própria coroa inglesa intervem ao tentar estabelecer relações diplomáticas directas com o imperador através do envio da embaixada liderada por Lorde Macartney, que, no final da mesma, reconhece a importância estratégica de Macau, a situação desvantajosa dos ingleses face à posição dos portugueses, e descreve o fluxo anual dos sobrecargas, de e para o enclave, no início e no final das estações comerciais de Cantão:

> "*The English come to Canton not to Macao, where they have no business. Yet as soon as the ships are loaded at canton, all the English are obliged to leave it, to desert their factory there [...] and to be at considerable expense in removing to Macao, paying for a house there besides hiring new servants and other inconveniences. They are obliged every time they must thus go to and from Macao to pay fees or duties on the same furniture and books and clothes for which the duties have been already paid several times. They are also obliged to pay duties for the provisions and liquors which they bring with them though entirely for their own consumption.*"[120]

A situação dos sobrecargas, bem como o pagamento das taxas alfandegárias, observam-se desde o início do estabelecimento dos ingleses na China, que lutam, desde cedo, pela melhoria das suas condições de vida e de trabalho, e pela abolição dessas taxas,[121] pelo que essas questões não são novidade no final do século XVIII, e, em 1795, os sobrecargas concluem que essa prática chinesa serve para evitar contrabando, pois os ocidentais poderiam transportar bens de Macau para vender em Cantão, declarando-os como bens para consumo.[122] Nessa altura os sobrecargas propõem ao mandarinato, em vão, poder levar os seus barcos directamente para a Boca de Tigre sem parar em Macau, onde deixariam de contratar os seus pilotos, que passariam a contratar em Lintim, dirigindo-se sem parar para Whampoa,[123] ou seja, a Companhia das Índias tenta, a todo o custo, afastar-se do espaço de influência português para adquirir mais liberdade e independência comercial no Sul da China. Macau assume-se, assim, quer como porta de entrada e local de ensaio para o comércio em Cantão, quer como espaço ocidental, onde os europeus podem permanecer quando expulsos ou fugidos da China 'profunda'. No entanto, os ingleses tentam conquistar cada vez mais liberdade relativamente às autoridades portuguesas e chinesas e revoltam-se contra os excessos de ambos. O enclave é também utilizado quer por chineses quer por ocidentais para o tráfico de ópio, beneficiando os portugueses da estada desses mercadores e dos seus negócios.

A EMBAIXADA DE LORDE MACARTNEY À CHINA (1792-1794)

A importância cada vez maior do *China Trade* para a economia e o comércio ingleses, sobretudo após o *Commutation Act*, episódios como o do *Lady Hughes* (1784), o controlo cerrado de portugueses e chineses no eixo Macau-Cantão, os preços elevados praticados pelos chineses, e as exigências do Co-hong e do hopu levam os ingleses, "*the first people of the world*",[124] a tentar estabelecer relações diplomáticas com a China e a obter do imperador um território próprio no litoral chinês à semelhança de Macau, onde vinguem as suas próprias leis e de onde possam expandir os seus negócios, espelhando as duas primeiras embaixadas inglesas esse mesmo desejo de expansão.[125]

A primeira tentativa britânica de contacto diplomático falhara em 1788 devido à morte do embaixador Charles Cathcart a caminho da China, no estreito de Bangka, mas as instruções e a carta que este transporta revelam os interesses comerciais da Grã-Bretanha na China e em Macau, devendo o diplomata recolher na cidade informações dos sobrecargas que sejam úteis para a prossecução dos seus objectivos.[126] Cathcart tentaria conseguir do imperador autorização para os ingleses se estabelecerem preferencialmente em Macau ou, caso tal não acontecesse, em Amoy.[127] Nas propostas preliminares do tenente-coronel Cathcart de Agosto de 1787 pode ler-se:

> "*If Macoa* [sic] *was ceded to us by the Portuguese, it does not follow that the Chinese would confirm us in the Portuguese privileges. The possession of the Island is not wholely in the Portuguese hands, and there is only one port which from its Harbour is important. It would be attended with some Inconvenience, in removing the Hong Merchants from Canton, but their capitals which have overcome the local inconvenience of Canton which is remote from the Raw Silk, China Ware and Tea Countries, might render Macao a valuable depôt, and overcome its defects.*"[128]

Palavras que, desde cedo, atestam o interesse inglês em ocupar Macau, ou conseguir aí uma posição idêntica à dos portugueses, e justificam o receio e o alerta constante das autoridades do enclave.[129]

Numa segunda tentativa, e para transmitir ao imperador os pedidos de Jorge III de Inglaterra, o ministro Sir Henry Dundas, nomeia Lorde George Macartney (1737-1806) para liderar a primeira embaixada britânica à corte do imperador Qianlong (1736-1795) em 1793,[130] também com o objectivo de conseguir maior liberdade comercial em Cantão e um estabelecimento semelhante a Macau para os ingleses,[131] tentando assim fugir ao controlo dos portugueses.[132] Com esse objectivo, e para estudar as condições em que os portugueses se haviam estabelecido e se encontram em Macau em 1790, o *Select Committee* elabora e envia para Londres o *Memorandum & Heads of Information Required, Respecting the Portuguese Settlement at Macao*, que fora pedido pelos directores através de 14 alíneas. Ao longo do documento, os sobrecargas abordam sumariamente as relações sino-portuguesas, o comércio com outras partes do Império do Meio, as taxas e foro do chão pagos ao imperador, o modo de comunicação com Pequim, a defesa do enclave com a ajuda dos chineses, e os benefícios que os lusos retiram

da sua situação privilegiada, enquanto às demais nações que visitam Cantão anualmente não lhes é permitido estabelecerem-se na China. Sobre esse último ponto, o documento informa:

> "*Very considerable – all goods prohibited at Canton are admissable at Macao, they can purchase goods at more reasonable rates – and sell to greater advantage. Every other European nation being in some degree, only allowed to reside for a certain period of the year at Canton, during which they are of course compelled to dispose of their cargos and purchase their returns in some measure at the mercy of the Chinese merchants being freed from the expense of linguists and compradores independent of the Chinese subjects purchasing and exporting goods from Macao into China; pay duties to the Chinese government on all such goods 20 per cent, less than if the same goods were purchased from any other European nation.*"[133]

O décimo primeiro ponto informa Londres dos rendimentos anuais da administração portuguesa, nomeadamente os provenientes das taxas alfandegárias, enquanto a alínea seguinte indica as despesas anuais para manter o estabelecimento. As duas últimas alíneas referem a defesa militar da cidade e os rendimentos que o mandarinato retira da mesma.[134] Esta informação é recolhida, decerto, para preparar a embaixada de Lorde Macartney, ex-governador de Madrasta, que chega ao enclave em Junho de 1793[135] acompanhado pelo secretário-geral da embaixada, Sir George Staunton (1737-1801).[136] A comitiva segue para Pequim e, após o "choque cultural"[137] e as tentativas falhadas de negociação com o imperador,[138] regressa a Macau[139] em Janeiro de 1794, alojando-se Macartney até Março na Casa Garden, então residência de James Drummond,[140] ciente de que não conseguira atingir os objectivos da sua missão.[141] Uma vez mais, a Inglaterra olha para Macau como um território a "conquistar", e o próprio Macartney afirma no seu diário de viagem:

> "*The Portuguese who, as a nation, have been long exanimated and dread in this part of the world, although their ghost still appears in Macao, hold that place upon such term as render it equally useless and disgraceful to them.*[142] *It is now chiefly supported by the English, and on the present footing of things there the Chinese can starve both it, and those who support it, wherever they please. If the Portuguese made a difficulty of parting with it to us on fair terms, it might easily be taken from them by a small force from Madras [...] or with as little trouble and with more advantage we might make a settlement in Lantao or Cow-hee, and then Macao would of itself crumble to nothing in a short time.*"[143]

Se o embaixador sugere a tomada de Macau, ou o seu aniquilamento a partir de outras feitorias inglesas a estabelecer na China, as autoridades e os religiosos do enclave, bem como os missionários de Pequim, suspeitam, mais uma vez, da intenção dos ingleses e defendem a todo o custo os interesses lusos. Os padres portugueses que participam na embaixada criticam ferozmente a acção e os desígnios ingleses e, mais tarde, numa representação dirigida pelos missionários de Pequim ao imperador, por volta de 1802, o padre José Bernardo d'Almeida, após ter sido advertido pelo procurador de Macau, avisa Pequim quer dos falsos desígnios dos ingleses quando ocupam Macau nesse ano sob pretexto de defenderem os portugueses contra os franceses, quer das "calamidades" e "funestas" consequências que podem surgir com a entrada dos ingleses no Império do Meio:

> "Entre as diversas nações [...] que vêm comerciar à China, existe um reino denominado Inglaterra cuja gente tem, lá no Ocidente, o distintivo carácter de enganadora e fingida. Esta nação há já algumas dezenas de anos a esta parte, que se tem proposto, e conserva o ambicioso desígnio de absorver em si tudo quanto há para cujo efeito se vale frequentemente do aparente e fingido título de comércio, com o qual encobre os seus ocultos e cavilosos instintos. [...] E no ano cinquenta e oito do Imperador Kinhung, eles enviaram hum grande navio com presentes para o Imperador, e entre as muitas coisas, que os ingleses fingidamente pediram, [...] que se lhes cedesse uma adjacente ilha; tudo a fim de poderem pôr em execução os seus premeditados estratagemas. [...] Não somente neste lugar [Bengala], mas em muitos outros têm os ingleses usado os mesmos estratagemas[144] [...], e se eles chegarem a conseguir o que pretendem na China, a paz e sossego não será durável neste império. Os portugueses, porém existem neste império há mais de dois séculos, sem terem até ao presente motivado desconfiança ou desassossego algum

aos imperadores [...]. Nós, Soté-Chao [padre José Bernardo d'Almeida], Tang-xi-Siuen [Bispo D. Alexandre], e companheiros."[145]

Para além da imagem negativa dos desígnios ingleses, elaborada através de termos e expressões como "maldades e cavilações", "fingidamente" e "astuciosas diligências", os autores do documento comparam ainda, por dissemelhança, a presença e a acção inglesas com as portuguesas no delta do rio das Pérolas.

O poder político local teme de há muito a crescente presença inglesa e o governador Vasco Luís Carneiro de Sousa e Faro[146] adianta-se à chegada da embaixada de Lorde Macartney ao informar o governador da Índia, Francisco de Cunha e Meneses, no final de 1792, que "repetem os ingleses segunda vez embaxador à China [...]. Publica-se ser o fim da dita embaixada quererem os ditos ingleses a ilha de Cantão para ali se estabelecerem e, quando assim o consigam, o que não duvido por não termos naquela corte quem embarace este projecto, não fará piqueno dano esta vizinhança a Macau, pelo menos se não precavermos o futuro".[147] O receio de Macau arrasta-se até depois da fundação de Hong Kong e, em 1811 o ouvidor Miguel de Arriaga relata ao Secretário de Estado da Marinha e Domínios Ultramarinos Melo e Castro as tentativas de estabelecimento inglês na China, em detrimento dos interesses portugueses,[148] e justifica as palavras do governador atrás transcritas.

A embaixada de Lorde Macartney dá origem a diversas descrições da China e da cidade de Macau, como a de John Barrow, que refere as intrigas dos missionários portugueses em Pequim,[149] e, na segunda edição, a tentativa de ocupação da península luso-chinesa pelos ingleses em 1802, como acontecera, em Goa, nesse ano e em 1799,[150] estratégias apresentadas como "socorro" face à ameaça francesa,[151] e que em 1806 continuam implícitas no 'discurso' inglês:

> "*Towards the close of the last war [1802], when it was found expedient to take possession of some of the Portugueze colonies, and an expedition for this purpose was actually sent out to secure the peninsula of Macao, this missionary [Bernardo Almeida] lost no time in suggesting to the Chinese court, that the designs of the English in getting possession of Macao might be of the same nature as those they had already practised in India,[152] and if they were once suffered to get footing in the country, China might experience the same fate as Hindostan. [...] The Chinese at Canton (and a great deal depends upon their representations) would have no objection to see the English in possession of Macao; for they cordially hate, I believe it is not too much to say despise, the Portugueze, and they speak with horror of the French. What a moment then is this for England to turn to its advantage!*"[153]

A afirmação final de Barrow acerca da posição da Grã-Bretanha relativamente a Macau revela que os desígnios ingleses não mudam desde a chegada dos primeiros oficiais da Companhia das Índias ao enclave. Como vimos, a Inglaterra não reconhece totalmente a soberania portuguesa no território, sendo a ocupação do mesmo referida desde cedo como tarefa relativamente fácil devido à sua débil defesa, e até aconselhável, dado o estado de abandono e de miséria em que este se encontra, daí que os Jesuítas em Pequim tentem que a embaixada de Macartney não tenha qualquer sucesso, afastando, assim, rivais religiosos e comerciais quer de Macau, quer do resto da China.

Em 1802, 1808 e 1840, período de que não nos ocupamos, e na sequência do insucesso diplomático de Macartney, ocorrem três tentativas inglesas de ocupação militar do território, sob pretexto de o defenderem da ameaça francesa e, no caso da última data, fazer frente à China,[154] medidas que evidenciam o avanço do expansionismo inglês no Império do Meio. No entanto, em 1808, o vice-rei de Cantão Wu Xiongguang 吳熊光 deixa bem claro que a ocupação inglesa de Macau nesse ano é uma afronta não apenas à administração portuguesa, mas também à China, facto que dificulta os movimentos e desígnios britânicos: "Macau que não é portuguesa, faz parte do nosso território da grande Dinastia Qing, como é que se atrevem a invadir a nossa terra? Se houver alarmes nas fronteiras, a China é capaz de fazer frente à situação. Não se incomodem, que o nosso povo poderia ficar assustado com as vossas operações".[155] Nesse ano, o mesmo funcionário imperial dirige-se ao imperador para contextualizar retrospectivamente a chegada dos ingleses ao Sul da China e os seus interesses, bem como os dos portugueses em Macau, acusando estes últimos de permitirem o desembarque dos rivais norte-europeus na China:[156]

> "Os Ingleses, ao ver que os de Xiyang [Portugal] gozam deste privilégio da isenção dos direitos, de há muito tempo que alimentam a ambição de ocupar a posição dos de Xiyang. Neste momento, em que Xiyang se encontra mais

> fraco do que nunca, os Ingleses, com o pretexto aparente de fornecer protecção aos de Xiyang, tentam concretizar a ocupação de Macau, e os de Xiyang, receosos do poderio britânico, passaram a tolerar a presença dos ingleses em Macau. [Os ingleses] acabarão por tentar expulsar os bárbaros de Xiyang, concretizando a ambição de ocupar a totalidade do território de Macau. É mais do que óbvia a ambição inglesa. Além do que, por um lado, é inconveniente que aos Ingleses, sendo rebeldes e indomáveis, os deixemos ficar no nosso interior."[157]

O imperador Jiaqing (1796-1820) também acusa o vice-rei de Cantão de cobardia, ao não ser mais veemente perante os soldados ingleses.[158] Situada na periferia do império luso e nas franjas marítimas do Império do Meio, Macau usufrui da protecção imperial que fortalece a posição portuguesa face às tentativas de ocupação dos ingleses, pois estes teriam que enfrentar não só as reacções diplomáticas de Lisboa, mas também as forças militares portuguesas e chinesas no Oriente. Se os ingleses descrevem o corte do fornecimento de víveres à cidade pelo mandarinato para que os portugueses respeitem as suas exigências, reconhecem que, após a sua ocupação do território, a China poderá os poderá isolar dessa forma, tornando ineficaz a estratégia militar inglesa que desagradaria igualmente aos velhos aliados portugueses; daí que estes últimos reconheçam que o apoio de Cantão e Pequim é imprescindível para a sua permanência na China, rentabilizando o seu conhecimento secular sobre a cultura chinesa para se defender perante os interesses ingleses. O enclave 'bárbaro' é utilizado estrategicamente pelas autoridades chinesas para controlar todos os estrangeiros; daí também o seu interesse em aí manter os portugueses.[159] Os episódios da tentativa de ocupação de Macau são retomados no final do século XIX e início do século XX por autores portugueses em publicações cujo espírito se encontra 'inflamado' pelo Ultimato inglês (1890) e que pretendem rever a posição da chamada "fiel aliada"[160] e "nação irmã",[161] acusando a Inglaterra de se fazer passar por aliada quando, na verdade, se tenta apoderar de territórios lusos.[162]

A embaixada de Lorde Macartney à China é infrutífera em termos diplomáticos, mas, como já afirmámos relativamente à mudança da imagem do Império na Inglaterra, tem repercussões culturais directas na Europa e indirectas no Sul da China a longo prazo, pois o jovem George Thomas Staunton (1781--1859), que participa nessa expedição, exemplifica a vontade da Grã-Bretanha de se estabelecer no Império do Meio, tornando-se, mais tarde, sinólogo, sobrecarga e administrador da E. I. C. no Oriente. Em 1793, aos 12 anos, George Thomas acompanha o seu pai, Sir George Leonard Staunton, secretário e ministro plenipotenciário substituto da embaixada de Lorde Macartney, como pagem do embaixador. Antes e durante a viagem marítima, o adolescente estuda chinês com Paul Ko e Lee, dois missionários sínicos do Colégio Católico Romano da *Propaganda Fide*, familiarizando--se rapidamente com os caracteres chineses ao ponto de durante o encontro com o imperador ser o único a dialogar com ele. Mais tarde, em Abril de 1798, Staunton é nomeado escriturário da feitoria inglesa de Cantão, em 1804 é promovido a sobrecarga da E. I. C. e no ano seguinte participa na introdução da vacinação na China através da tradução do Tratado do médico--sobrecarga da Companhia Alexander Pearson. Em 1808 Staunton é nomeado intérprete da feitoria e em 1816 torna-se presidente do *Select Committee*, residindo em Macau entre as *trading seasons*. Nesse ano, juntamente com William, *Earl* Amherst (1773-1857) e Sir Henry Ellis (1777-1855), o sobrecarga é nomeado comissário do rei da segunda embaixada britânica ao Trono do Dragão (1816-1817),[163] para tentar defender, mais uma vez, os direitos dos mercadores ingleses em Cantão e Macau face à atitude do mandarinato, iniciativa diplomática que é também infrutífera. O *know-how*/*why* acumulados desde a adolescência, bem como o facto de dominar fluentemente o chinês, permitem a Staunton uma carreira de sucesso que simboliza a persistência britânica no que diz respeito ao valioso comércio do chá na China.

Após a embaixada de Lorde Macartney surge na Grã-Bretanha uma imagem mais negativa da China, agora representada como uma nação fraca e vulnerável que deveria ser forçada a modernizar-se. Nas primeiras décadas do século XIX, o governo inglês conclui que para conseguir os objectivos subjacentes à embaixada de Lorde Macartney teria de recorrer não apenas à diplomacia, mas também ao uso da força, estratégia para a qual a crise do ópio de 1839, já após o fim do monopólio da E. I. C., se torna um pretexto. O confronto de interesses entre chineses e britânicos leva, assim, o primeiro-ministro Lorde Palmerston (1784--1865) a declarar guerra à China, conflito que ficará conhecido como a Primeira Guerra do Ópio e durante o qual Macau se mantém neutral, defendendo os seus

interesses seculares e a sua posição privilegiada na China,[164] pelo que autores como Alexander Mitchie criticam a atitude dos portugueses durante essa Guerra, que faz parte da busca britânica de "*a home of their own in the Canton waters.*"[165]

Historiadores como Vincent T. Harlow,[166] tendo em mente a independência dos Estados Unidos da América, as batalhas navais da Inglaterra com a Espanha e a França, a Revolução Francesa, e a Revolução Industrial inglesa, desenvolvem a teoria denominada de "*swing to the East*", ou seja, a imagem de um primeiro império britânico (Atlântico) a dar lugar a um segundo (africano e oriental) por volta de 1763, 30 anos antes da embaixada de Macartney, viragem que Michael Duffy[167] localiza no final da última década do século XVIII, já após a expedição diplomática. De acordo com P. J. Marshall,[168] o sistema do 'velho império' co-existe com o do 'segundo', não tendo as estruturas do primeiro sucumbido totalmente para dar imediatamente lugar à 'conquista' oriental, pois os interesses asiáticos ingleses apenas substituem os ocidentais, de forma sistemática, no início do século XIX, sendo, portanto, a viragem para o Oriente paralela à política imperial britânica no hemisfério ocidental, nomeadamente o desenvolvimento da actividade comercial no Brazil e nas colónias espanholas americanas. Nesse mesmo contexto, surge a embaixada de Lorde Macartney à China em 1793, que pretende promover a exportação de produtos ingleses, fruto da Revolução Industrial, desenvolver condições favoráveis ao comércio da E. I. C. na China, e compensar, de algum modo, a perda dos mercados das colónias norte-americanas.

Aspecto do interior de um armazém de chá em Cantão. Cortesia de Martyn Gregory Gallery, Londres.

CONCLUSÃO

No final do século XVIII a Grã-Bretanha assume-se como uma poderosa potência no Oriente, sendo o papel e estatuto dos ingleses em Macau nesse momento muito diferentes dos de 100 anos antes, quando do estabelecimento da E. I. C. na China Meridional. A população e o comércio estrangeiros acabam por se tornar essenciais para a economia da cidade, mas as autoridades locais e religiosas acusam os ingleses de, através do seu nível de vida superior ao dos portugueses, constituírem uma ameaça comercial e moral, de fazerem subir os preços dos produtos na cidade, de manterem a prostituição activa e introduzirem o gosto desmesurado pelo luxo nas vidas privada e pública. Se, por um lado, os interesses económicos locais dependem dos investimentos ingleses na cidade, através do arrendamento e compra de casas e de barcos, bem como de empréstimos, a edilidade local deseja controlar a actividade e a concorrência estrangeira a todo o custo, objectivos difíceis de conciliar. Por outro lado, a partir de 1700 os portugueses nada podem fazer contra os desígnios das autoridades e dos mercadores chineses, que estimulam cada vez mais o estabelecimento de realações comerciais com parceiros estrangeiros, nomeadamente ingleses, holandeses e franceses, entre outros.

Os ingleses e os norte-americanos, as duas maiores comunidades estrangeiras na urbe desde o fim da centúria de setecentos até à Primeira Guerra do Ópio, têm um impacto social representativo na vida do enclave, desde a moda, aos hábitos culturais, e contribuem ainda para o acumular de riqueza e para a intensa actividade cultural em Macau, enclave multiétnico desde a sua fundação portuguesa (*c*. 1557) e que serve, enquanto referente geográfico-cultural, de *background* para inúmeras aventuras ficcionais da literatura inglesa,[169] fenómeno intimamente relacionado quer com o desenvolvimento do *China Trade* da E. I. C., cuja dimensão pitoresca e exótica atrai o escritor e o pintor britânicos,[170] quer com a fundação de Hong Kong em 1841. Se as comunidades de expressão inglesa influenciam o *modus vivendi* e o progresso do território sob administração portuguesa, este último tem um papel fulcral nas relações comerciais e culturais dessas comunidades anglófonas com a China, estatuto reconhecido por Alexander Michie em 1900, ao enumerar algumas das 'glórias' pioneiras de Macau no âmbito das relações sino-ocidentais:

> "*The influence of Macao on the history of foreign relations with China extended much beyond the sphere of mere commercial interests. For three hundred years it was for foreigners the gate of the Chinese empire, and all influences, good and bad, which came from without were infiltrated through that narrow opening, which served as the medium through which China was revealed to the world. It was in Macao that the first lighthouse*[171] *was erected, a symbol of the illuminating mission of foreigners in China. It was there also that the first printing-press was set up, employing movable type instead of the stereotype wooden blocks used by the Chinese. From that press was issued Morrison's famous Dictionary, and for a long series of years the* Chinese Repository *[...]*[172] *conducted chiefly by English and American missionaries. The first foreign hospital in China was opened at Macao, and there vaccination was first practised.*[173] *It was from Macao that the father of China missions, Matteo Ricci, started on his adventurous journey [...] in the sixteenth century [...]. The little Portuguese settlement has therefore played no mean part in the changes which have taken place in the great empire of China. [...] St Francis Xavier [...], [...] Camöens,*[174] *who in a grotto formed of granite blocks tumbled together by nature, almost washed by the sea, sat and wrote the Portuguese epic 'The Lusiad'*."[175]

Se a população mercantil do "*diminute settlement*"[176] deseja inicialmente dificultar a infiltração de estrangeiros no *China Trade*, tal desígnio torna-se impossível face aos interesses quer dos mercadores chineses, quer também de parte da população do enclave que lucra com essa presença sazonal, no caso dos sobrecargas da E. I. C., e anual, no caso dos comerciantes particulares e das famílias de mercadores, sem que, no entanto, os residentes anglófonos convivam com os portugueses.

Macau é uma das portas de entrada e estabelecimento permanente da Companhia das Índias na China, servindo também, no final do século XVIII, de base para os comerciantes independentes se estabelecerem e fazerem concorrência ao monopólio da instituição até 1833. A Cidade do Santo Nome de Deus tem assim um papel fundamental e único em todas as fases do comércio inglês no Sul da China, desde a chegada do *London*, fretado pelo vice-rei de Goa à E. I. C., em 1635, passando pelo estabelecimento dos sobrecargas

no Império do Meio e pela chegada dos *interlopers* e comerciantes independentes que desiquilibram a exclusividade comercial que a Companhia chama a si própria, situação análoga à dos portugueses perante a chegada dos rivais norte-europeus ao Estado da Índia, no início do século XVII, e que marca o começo do período de retracção e de decadência do império luso oriental.

Se os interesses britânicos no enclave nunca são completamente concretizados, nomeadamente a ocupação da cidade, tal situação deve-se à posição geográfica e política de Macau e à guarda das administrações portuguesa e chinesa, levando os ingleses – "comunidade em busca de uma colónia"[177] na China há cerca de um século e meio – a exigir ao imperador, em 1841, oito anos após o termo do monopólio da E. I. C., a cedência de Hong Kong, uma *Macao of their own*, onde possam comercializar sem restrições de terceiros. A fundação de Hong Kong e a abertura dos cinco portos chineses após a assinatura do Tratado de Nanquim, na sequência da entrada e do estabelecimento dos ingleses no Império do Meio através de Macau e Cantão,[178] transformam a forma de viver e de estar no Sul da China e no mais pequeno de todos os territórios do antigo ultramar português;[179] daí que o período histórico até esse tratado seja designado de *Old China Trade*. Após a fundação da colónia inglesa a presença dos *red-haired devils* na China Meridional modifica-se, tornando-se não exclusivamente comercial, mas também administrativa, dando lugar a uma maior aproximação destes à cultura e à realidade chinesas e a uma nova representação de Macau, agora já não apenas um retiro comercial, mas, cada vez mais, um local de recreio, convalescência e turismo para os colonos e visitantes de Hong Kong, perdendo a urbe luso-chinesa muita da sua importância estratégica e economico-política regional e mundial.

A aliança anglo-portuguesa estende-se, como já vimos, gradualmente ao Extremo Oriente, e as relações entre os velhos aliados europeus, relativamente ao comércio e interesses ultramarinos, são pautadas pela diplomacia entre as Coroas, pelas lutas de interesses de mercadores locais, e ainda pelas "Leys Portuguezas, e Imperiaes",[180] vendo-se o Senado e o governador forçados a negociar e a justificar-se perante ambas no que diz respeito à presença inglesa na China, enquanto Macau luta pela sua própria sobrevivência nas franjas marítimas da província de Guangdong.

A aliança mais antiga do mundo ocidental é ainda influenciada pela política da administração imperial, com a qual os portugueses se vêem forçados a negociar, utilizando, muitas vezes, a lei chinesa para defender o seu estatuto no delta do rio das Pérolas perante os ingleses. A presença protestante junta-se assim ao binómio constituído pelos interesses locais sínicos e lusos, acabando por concorrer, sobretudo na primeira metade do século XIX, para a transformação da identidade histórico-social e da vida cultural de Macau, agora também com um cariz anglófono, que funciona como câmara de descompressão para os ocidentais que aí confluem, dando origem à multiplicidade de contextos em que portugueses, chineses, e ingleses ora convivem ora entram em conflito. RC

NOTAS

1 Sobre o estabelecimento da E. I.C. no eixo Macau-Cantão, as relações anglo-portuguesas, e a presença inglesa em Macau até à segunda metade do século XVIII, veja-se Rogério Miguel Puga, "A Convenção de Goa (1635) e a primeira viagem (luso-)inglesa a Macau", *Revista de Estudos Anglo-Portugueses*, n.º 14, 2005, pp. 71-108; idem, "As primeiras viagens inglesas a Macau (1635-1699)", *Anais de História de Além-Mar*, n.º 6, 2005, pp. 159-214; idem, "Macau e o *China Trade*: O estabelecimento regular da East India Company na China", *Daxiyangguo: Revista Portuguesa de Estudos Asiáticos*, n.º 8, 2.º semestre 2005, pp. 127-154, e idem, "O início do comércio na China da East India Company e as relações anglo-sino-portuguesas em Macau na primeira metade do século XVIII", *Revista de Estudos Anglo-Portugueses*, n.º 17, 2008. Está no prelo o nosso estudo *A Presença Inglesa e as Relacões Anglo-Portuguesas em Macau (1635-1793)*, obra na qual este estudo será publicado.

2 Arquivo Histórico Ultramarino (AHU), *Macau*, cx. 48, doc. 22, cx. 55, doc. 24, cx. 60, doc. 31.

3 Expressão de J. M. Braga, "A Seller of 'Sing-Songs': A Chapter in the Foreign Trade of China and Macao", *Journal of Oriental Studies*, vol. 6, n.os 1-2, 1961-1964, p. 85, ao referir a luta de interesses entre a Companhia, os *country traders* e os *interlopers* relativamente à utilização de Macau como ponte de apoio para o *China Trade*.

4 *Arquivos de Macau* (*A. M.*), 3.ª série, vol. 7, n.º 6, Junho de 1967, p. 316, vol. 8, n.º 3, Setembro de 1967, pp. 121-126.

5 British Library, India Office Records, G/12/79, parte 2, fls. 115, 172 (doravante designaremos os IOR apenas através do número do volume).

6 Sobre o sistema de comercialização de ópio entre Bengal e outras proveniências e Cantão pelos *country traders*, também através de Macau devido à proibição dos sobrecargas da E. I. C. o fazerem por si mesmos, vejam-se David Edward Owen, *British Opium Policy in China and India*, New Haven, Yale University Press, 1934, pp. 1-54, D. Eyles, "The Abolition of the East India Company's Monopoly 1833", tese de doutoramento, Universidade de Edimburgo, Edimburgo, 1955, pp. 4-6, e P. J. Marshall, "Private British Trade in the Indian Ocean Before 1800", *in* Om Prakash (ed.), *An Expanding World-The European Impact on World Economy 1450-1800*, vol. 10: *European Commercial Expansion in Early Modern Asia*, Aldershot, Variorum-Ashgate, 1997, pp. 258-262.

7 G/12/79, parte 2, fl. 171.

8 Ópio que é vendido em Fort William (Calcutá). Para uma síntese da evolução do comércio opiáceo inglês desde 1757, também através de Macau, veja-se John Keay, *The Honourable Company: A History of the English East India Company*, Londres, Harper Collins, 1993, pp. 359-360, 430-431.

9 São inúmeras as referências na documentação da E. I. C. ao tráfico de ópio através de Macau na segunda metade do século XVIII [Hosea Ballou Morse, *The Chronicles of the East India Company Trading to China 1635-1834*, vol. 2, Oxford, Clarendon Press, 1926, pp. 282--343; P. C. Gupta (ed.), *Fort William-India House Correspondence*, vol. 13: *1796-1800*, Deli, National Archives of India, 1959, p. 508, I. B. Banerjee (ed.), *Fort William-India House Correspondences and Other Contemporary Papers Relating Thereto*, vol. 11: *1789-92*, Deli, National Archives of India, 1974, pp. 400, 441, 459-460, *A. M.*, 3.ª série, vol. 10, n.º 4, Outubro de 1968, pp. 192-193, AHU, *Macau*, cx. 11, doc. 5, fl. 1 (sobre Lintim, veja-se cx. 55, doc. 24, cx. 56, doc. 73, cx. 63, doc. 5).

10 *A. M.*, 3.ª série, vol. 8, n.º 2, 1967, pp. 102-103, vol. 16, n.º 5, 1971, pp. 135-136.

11 D. Eyles, "The Abolition of the East India Company's Monopoly 1833", cit., p. 5. Relativamente ao problema do fornecimento de prata à E. I. C. em Cantão, consulte-se "Sketch of a Plan for Supplying the Hon'ble East India Company with Silver at Canton", 1786: G/12/18, (1753-1787), fls. 21-24.

12 *A. M.*, 3.ª série, vol. 10, n.º 4, Outubro de 1968, p. 230, vol. 14, n.º 4, Outubro de 1970, pp. 210-213, António M. Martins do Vale, *Os Portugueses em Macau (1750-1800): Degredados, Ignorantes e Ambiciosos ou Fiéis Vassalos d'El Rei?*, Macau, Instituto Português do Oriente, 1997, pp. 46-47. Anualmente entram na China, através de Macau, e pelas mãos dos ingleses, cerca de 200 cestos de ópio, sendo em 1766 traficados 1000 cestos para pagar aos chineses o suborno pela sua comercialização ilegal [P. J. Marshall, "Britain and China in the Late Eighteenth Century", in Robert A. Bickers (ed.), *Ritual & Diplomacy: The Macartney Mission to China (1792-1794): Papers Presented at the 1992 Conference of the British Association for Chinese Studies Marking the Bicentenary of the Macartney Mission to China*, Londres, Wellsweep--British Association for Chinese Studies, 1993, p. 18]. Sobre a acusação entre o Senado e os governadores no que diz respeito ao tráfico de ópio, veja-se *A. M.*, 3.ª série: vol. 6, n.º 5, 1966, p. 255, vol. 7, n.º 5-6, 1967, pp. 249, 256-257, 286-287, 317, vol. 8, n.º 1, 1967, pp. 252-255, vol. 10, n.º 2, 1964, pp. 99, 192-193, 222-223.

13 Relativamente aos interesses mútuos, às cumplicidades e à colaboração ilegal entre portugueses e ingleses no tráfico do anfião e na compra e venda de barcos a estrangeiros, actividades proibidas por lei que chegam mesmo a envolver dois governadores subornados para servirem os interesses da E. I. C., consulte-se António M. Martins do Vale, *Os Portugueses em Macau...*, pp. 207-209, 211.

14 *A. M.*, 3.ª série, vol. 7, n.º 6, Junho de 1967, p. 302.

15 Sobre a produção de ópio na Índia traficado pelos ingleses através de barcos portugueses ou embarcações fretadas em Macau, que aí descarregam a droga, veja-se British Library (IOR): R/10/12 (1782), fls. 45-46, 50-51, 150, 180, 187-188, R/10/13 (1783), fls. 56-57, R/10/19 (1791), fls. 40-42, 76-66, G/12/76, fls. 41, 43, 136, 147-149, G/12/76, parte 2, fls. 205, 234, e G/12/77, fl. 59, Paul Wilson Howard, "Opium Supression in Qing China: Responses to a Social Problem, 1729-1906", tese de doutoramento, Universidade de Pensilvânia, 1998, pp. 65-117, e Alfredo Gomes Dias, *Portugal, Macau e a Internacionalização da Questão do Ópio (1909-1925)*, Macau, Livros do Oriente, 2004, pp. 26-35.

16 *A. M.*, 3.ª série, vol. 7, n.º 6, 1967, pp. 313, 318-319, vol. 8, n.º 2, p. 102, n.º 3, pp. 121-131.

17 Ângela Guimarães, "A Conjuntura Política: Antes de Hong Kong", in A. H. de Oliveira Marques (dir.), *História dos Portugueses no Extremo Oriente*, vol. 3: *Macau e Timor. Do Antigo Regime à República*, Lisboa, Fundação Oriente, 2000, p. 20. Relativamente ao número de caixas de ópio que entram oficialmente em Macau e aos direitos alfandegários pagos pelo ópio e outros produtos entre 1784-1838, veja-se Fernando Figueiredo, "Os Vectores da Economia", in A. H. de Oliveira Marques (dir.), *História dos Portugueses no Extremo Oriente*, vol. 3: *Macau e Timor. Do Antigo Regime à República*, pp. 106-107.

18 Jin Guo Ping 金国平 e Wu Zhiliang 吴志良 (eds.), *Correspondência Oficial Trocada entre as Autoridades de Cantão e os Procuradores do Senado: Fundo das Chapas Sínicas em Português (1749-1847)*, vol. 1, Macau, Fundação Macau, 2000, doc. 43, p. 123, doc. 95, p. 230, doc. 107, p. 244.

19 *A. M.*, 3.ª série, vol. 6, n.º 4, 1966, pp. 186-187, n.º 5, p. 255, vol. 7, n.º 5, 1967, pp. 249, 256-257, n.º 6, pp. 291, 313, 318, vol. 10, n.º 2, 1968, pp. 99, 192-193 e n.º 4, pp. 222-223, vol. 14, n.º 3-4, 1970, pp. 162, 186-187, vol. 17, n.º 2, 1972, p. 96, n.º 3, pp. 133--135, 159-166, vol. 24, n.º 3, 1970, p. 146, AHU, *Macau*, cx. 20, docs. 10-11, cx. 21, docs. 11-37.

20 G/12/86, fl. 11 (1787). Cheminant é libertado dois dias depois e promete afastar-se de Macau.

21 *A. M.*, 3.ª série, vol. 17, n.º 3, pp. 159-166.

22 Sobre o estatuto e as funções da ouvidoria, extinta em 1740 por insistência do Senado e restabelecida em 1784, veja-se António M. Martins do Vale, *Os Portugueses em Macau...*, pp. 15-19.

23 A nossa síntese das medidas tomadas por Lisboa em 1783 é realizada a partir de António M. Martins do Vale, *Os Portugueses em Macau...*, pp. 59-67, idem, "Macau: Os Eventos Políticos. 2", in A. H. de Oliveira Marques (dir.), *História dos Portugueses no Extremo Oriente*, vol. 2: *Macau e Timor. O Declínio do Império*, Lisboa, Fundação Oriente, 2001, pp. 164-170, e Susana Münch Miranda e Cristina Seuanes Serafim, "Organização Política e Administrativa", in *ibidem*, pp. 303-314.

24 Manuel Múrias (ed.), *Instrução para o Bispo de Pequim e outros Documentos para a História de Macau*, reedição fac-similada, Macau, Instituto Cultural de Macau, 1988, p. 56.

25 De acordo com António M. Martins do Vale, *Os Portugueses em Macau...*, p. 14, o poder atribuído ao governador pelas reformas de Martinho de Melo e Castro em 1783 não faz com que os sucessivos capitães-gerais cessem de se envolver no comércio local, em prol dos negócios pessoais, e defendam os interesses da Coroa. O governador mantém-se como primeira autoridade do território, mas não detém o poder efectivo que corresponde à sua categoria, continuando o Senado a governar a cidade.

26 *Ibidem*, p. 210, exemplifica esta situação com o caso de três ingleses que, na década de 1790, criam uma "companhia" em Macau e desenvolvem os seus negócios através da utilização do nome de um morador pobre da cidade a troco de uma comissão, podendo assim possuir barcos e contrair empréstimos junto dos cofres públicos.

27 Aos navios portugueses ao serviço de ingleses chamam-se "embandeirados" por ostentarem a bandeira portuguesa (Fernando

HISTORIOGRAFIA

Figueiredo, "Os Vectores da Economia", cit. , p. 101; *A. M.*, 3.ª série, vol. 7, n 5-6, 1967, pp. 238-239, 249-250, 318, vol. 8, n.º 3, 1967, pp. 121-132, vol. 14, n.º 4, 1970, pp. 218-219, vol. 16, n.º 4, 1971, pp. 209-210, AHU, *Macau*, cx. 15, doc. 19, cx. 17, doc. 66, cx. 18, doc. 34, cx. 20, docs. 10, 11, 35, 36, cx. 21, doc. 18). A utilização do nome de moradores menos ricos não é exclusiva dos ingleses, sendo também praticada por alguns governadores de Macau, proibidos de se envolverem no trato, como acontece com Vasco Luís Carneiro de Sousa e Faro no final do século XVIII. Como estratagema de entrada no porto da cidade, uma chalupa inglesa utiliza, em 1790, a bandeira portuguesa e a sua tripulação apresenta nomes portugueses: Instituto dos Arquivos Nacionais/Torre do Tombo (IAN/TT), Manusc. Liv., *State Papers*, liv. 2604, fls. 245-248.

28 G/12/77 (1783), fl. 85. O Senado está ciente dessa estratégia utilizada pelos ingleses que adquirem a droga em Bengala antes da chegada dos barcos de Macau em detrimentos do comércio e dos rendimentos do enclave, cujos moradores se dedicam sobretudo ao frete de suas embarcações a estrangeiros (*A. M.*, 3.ª série, vol. 17, n.º 3, Março de 1972, pp. 161-165). Também em Madrasta, no ano de 1746, os ingleses tomam medidas antes que os "*Macao ships*" cheguem e comecem a comercializar (*Records of St. George: Diary and Consultation Book of 1746*, Madrasta, Superintendent-Government Press, 1931, p. 79), servindo-se das tripulações dos mesmos para se informarem das condições do comércio na China (*Records of St. George: Letters to Fort St. George 1682*, vol. 2, Madrasta, Superintendent-Government Press, 1916, p. 135).

29 AHU, *Macau*, cx. 17, doc. 26 (1786), fl. 3: "o negocio é quase todo dos Inglezes, [...] e os barcos de Macau não tem por onde ir que não fiquem arruinados por causa da negociação dos Inglezes patrocinados como dizem, pelo Governador de Macau". As ordens régias proíbem os governadores de se envolverem no comércio, acabando Bernardo Aleixo de Lemos e Faria por ser condenado pela Relação de Goa (1789: *ibidem* , cx. 18, docs. 21, 45).

30 G/12/76 (1782-1783), parte 2, fl. 205.

31 G/12/89, fls. 124-125.

32 G/12/103 (1792-1793), fls. 70-71, 74, 80-81, 84-85.

33 De acordo com a documentação da E. I. C., em 1783 James Henry Cox é, juntamente com John Reid, chefe da "*Imperial Company*", o único residente inglês em Cantão, não tendo a E. I. C. qualquer poder sobre eles (G/12/77, fl. 81). Em 1786 apenas dois comerciantes independentes ingleses, John Henry Cox e John M. Intyre, residem no enclave (R/10/15, fl. 14). Após ajudar voluntariamente os sobrecargas em Macau, Intyre é nomeado agente da Companhia nessa cidade em 1785, devendo auxiliar os barcos que chegam à China e informar a feitoria de Cantão da partida dos mesmos (G/12/79, parte 2, fls. 6-7, G/12/89, fl. 9, G/12/98, fl. 2).

34 R/10/15 (1786-1787), fl. 14, G/12/101, fls. 9-10, e G/12/103, fl. 10.

35 *A. M.*, 3.ª série, vol. 17, n.º 3, Março de 1972, pp. 133-135.

36 Wen Eang Cheong, *Mandarins and Merchants: Jardine Matheson & Co., A China Agency of the Early Nineteenth Century*, Londres, Curzon Press, 1978.

37 P. J. Marshall, "Britain and China in the Late Eighteenth Century", cit., pp. 20-21.

38 Em 1777 o Senado acusa os ingleses de utilizarem as suas embarcações de recreio para contrabando, apreendendo as mesmas (*A. M.*, 3.ª série, vol. 14, n.º 4, 1970, pp. 218-219).

39 Jin Guo Ping e Wu Zhiliang (eds.), *Correspondência Oficial Trocada ...*, vol. 1, doc. 20, p. 409.

40 AHU, *Macau*, cx. 21, doc. 18.

41 Pierry-Yves Manguin, *Os Nguyen, Macau e Portugal: Aspectos Políticos e Comerciais de uma Relação Privilegiada no Mar da China (1773-1802)*, Macau, Comissão Territorial de Macau para a Comemoração dos Descobrimentos Portugueses, 1999, pp. 222-225.

42 AHU, *Macau*, cx. 24, doc. 13.

43 AHU, *Macau*, cx., 23, doc. 24.

44 Em 9 de Abril de 1840, quando da Guerra do Ópio, Charles Elliot apresenta um plano para a ocupação de Macau, ponto estratégico para os ingleses durante os conflitos com a China (Alfredo Gomes Dias, *Macau e a I Guerra do Ópio*, Macau, Instituto Português do Oriente, 1993, pp. 17-58).

45 Expressão utilizada no ofício n.º 33 do juiz de Direito de Macau para o Secretário de Estado dos Negócios da Marinha e Ultramar (15-02-1840), in Alfredo Gomes Dias, *Macau...*, anexo II, p. 170.

46 Expressão utilizada pelo procurador do Senado em chapa dirigida ao mandarinato (1813), referindo a estada dos ingleses no enclave [Jin Guo Ping e Wu Zhiliang (eds.),*Correspondência Oficial Trocada ...,* vol. 5, doc. 109, p. 189].

47 G/12/86, fl. 147, G/12/88, fls. 60, 62, 66, G/12/89, fl. 9, G/12/96, fl. 5, G/12/101, fl. 5, G/12/103, fls. 5, 10, G/12/105, fls. 14, 44, e G/12/108, fl. 38.

48 G/12/11, fl. 128, e G/12/64, fl. 137.

49 R/10/11, parte 2, fls. 30-41, 82-83, G/12/20, fls. 300-309, G/12/72, fl. 5, G/12/73, fls. 3-4, G/12/79, fls. 119-125.

50 G/12/79 (1784-1785), fl. 136. Sobre a expulsão final de George Smith e outros mercadores independentes ingleses de Macau, veja-se *A. M.*, 3.ª série, vol. 3, n.º 5, 1965, pp. 301-306, vol. 10, n.º 5, 1968, pp. 241-242, e vol. 17, n.º 1-2, pp. 31, 96.

51 R/10/7 (1769-1775), secção "1671", fls. 31-33. Em 1771, a Companhia proíbe o comércio de ópio nos seus barcos (fl. 37).

52 G/12/11, fl. 125.

53 G/12/11, fls. 132-134. Em 1782 e seis anos depois a Companhia define os poderes dos sobrecargas perante os comerciantes privados e todos os britânicos e os seus barcos (fls. 155-157, G/12/19, fl. 155).

54 G/12/77, fl. 82.

55 G/12/65, fl. 59.

56 R/10/11, fl. 100.

57 R/10/11, fls. 87-88.

58 R/10/11, fls. 88-90, negrito nosso.

59 R/10/11, fls. 114-115.

60 R/10/11, fls. 116-117.

61 R/10/10, parte 2, fl. 193, R/10/11, 1780-1781, parte 2, fls. 193-194, R/10/14, fls. 31, 193-194. Em 1785 as instruções de Londres para o Conselho de Cantão proíbem o transporte de escravos de Macau em embarcações da Companhia (G/12/79, parte 2, fls. 59-60).

62 R/10/11, fls. 118-121, G/12/19, fls. 231-252.

63 R/10/11, fls. 106-107, texto repetido, em cartas diferentes, nos fls. 113-114, 159-160 e em G/12/73, fls. 58-69, 104. Veja-se também G/12/19, fls. 121-150. A carta afirma ainda que Macau, apesar de se encontrar subordinada a Goa, depende, na verdade, muito mais da vontade dos chineses, pelo que Lisboa, envergonhada pela situação, prefere esquecer o enclave, não tratando de inúmeros assuntos relativos ao mesmo (fl. 108). Em 1797, Daniel Paine ["Diary as Kept in a Voyage to Port Jackson, New South Wales, a Short Residence on that Settlement, and Passage to China, with Return by the Way of Manilla, Batavia, and Sta Helena, Interspersed with Remarks and Observations in the Years 1794, 5, 6, 7 and 8 by Daniel Paine" (cota: JOD/172, *Manuscript*), fl. 27], ao regressar de Sidney para Londres, viaja até Macau, onde permanece alguns dias, criticando os portugueses, "*a despicable set of beings*", por serem servis para com o mandarinato e dificultarem a vida aos sobrecargas.

64 R/10/11, parte 2, fls. 39-40.

65 R/10/12, fl. 23, tradução nossa, G/12/73, fl. 36.

66 R/10/18, fl. 38.

67 G/12/19, fl. 277.

68 Jacques M. Downs, *The Golden Ghetto: The American Commercial Community at Canton and the Shaping of American China Policy, 1784-1844*, Bethlehem, Lahig University Press, 1997, p. 49.

69 António M. Martins do Vale, *Os Portugueses em Macau...*, p. 56.

70 G/12/79, fls. 15-16.
71 R/10/15, fls. 51-53, 173-175, 218, 234-237, G/12/82, parte 3, fls. 5, 139-141, G/12/84, fls. 1, 31-85.
72 R/10/15, fl. 31.
73 R/10/15, fl. 35.
74 R/10/15, fl. 37.
75 R/10/15, fls. 39-40.
76 R/10/15, fls. 34 e 38.
77 R/10/15, fl. 38.
78 G/12/86, fls. 38-41, 109-110, 276.
79 G/12/84, fl. 106.
80 G/12/84, fls. 85-86, 104-107.
81 G/12/84, fl. 60.
82 G/12/86, fl. 41.
83 G/12/86, fl. 15.
84 G/12/86, fls. 15-41, 191-196, G/12/88, fls. 67-71, G/12/89, fls. 167-172, 203-205.
85 Samuel Shaw, *The Journals of Major Samuel Shaw, the First American Consul at Canton. With a Life of the Author*, introdução e notas de Josiah Quincy, Taipei, Che'eng-wen Publishing Company, 1968 [1784-1790], p. 239.
86 *Ibidem*, p. 240; G/12/86, fl. 16.
87 Samuel Shaw, *The Journals of Major Samuel Shaw...*, p. 240.
88 *Ibidem*.
89 G/12/86, fl. 18.
90 G/12/86, fl. 26.
91 G/12/86, fl. 21.
92 G/12/86, fls. 191-192.
93 G/12/88, fl. 67.
94 G/12/89, fls. 114-116.
95 Em 1747-1748 também um viajante inglês descreve a cidade como pouco populosa e já não pertença dos portugueses, mas sim governada pelos chineses (Anónimo, *A Voyage to the East Indies in 1747 and 1748. Containing an Account of the Islands of St. Helena and Java; of the City of Batavia; of the Government and Political Conduct of the Dutch, of the Empire of China, with a Particular Description of Canton, and of the Religious Ceremonies, Manners and Customs of the Inhabitants*, Tully's Head, Londres, 1762, p. 197), imagem de um enclave enfraquecido e quase inteiramente chinês, que decerto convém aos ingleses manter e disseminar, e que encontra eco na literatura inglesa, nomeadamente no romance de Daniel Defoe, *The Farther Adventures of Robinson Crusoe*, 1969, p. 368: "Macao, a town ince in possession of the Portuguese, and where still a great many European families resided".
96 Morse, *The Chronicles...*, vol. 2, p. 68, texto já enviado para Londres em 1781 (G/12/19, fls. 209-211).
97 AHU, *Macau*, cx. 11, doc. 25 e (1775) cx. 8, doc. 8.
98 G/12/86, fl. 11.
99 *A. M.*, 3.ª série, vol. 16, n.º 1, 1965, pp. 204-209.
100 *Records of St. George: Letters to Fort St. George, 1762-63*, vol. 43, 1943, p. 53.
101 *Records of St. George: Letters from Fort St. George, 1763*, vol. 37, 1943, pp. 24-25.
102 *Idem*, *ibidem*, p. 98.
103 G/12/77, fl. 88: "*We are concerned to observe the differences which have subsisted between the Honourable Company's Supra cargoes and the Portuguese Government at Macao. As a good understanding between you, is so material to the success of the Company's Concerns in China, and so necessary to your own ease, and welfare, we have transmitted copies of the papers which we received from you to our resident in Goa, with directions to lay them before the Governor General of that place for the interposition of his controlling power to secure a proper attention to your privileges and to bring about a perfect reconciliation between you*".
104 Thomas Gilbert, *Voyage from New South Wales to Canton, in the Year 1788*, Londres, George Stafford e J. Debrett, 1789, p. 81.
105 Jin Guo Ping e Wu Zhiliang (eds.), *Correspondência Oficial Trocada ...,* vol. 2, doc. 15.
106 Numa outra chapa, em Junho de 1807, o procurador do Senado de Macau, perante a chapa do governador de Xiangshan, responde: "Sabeis que se os Inglezes, igoalmente a todos os Estrangeiros, são admittidos em Macao hé em contemplação e terem sido introduzidos pelo vosso mesmo Governo, que lhes permitta virem aqui residir pelo tempo em que se fecha a feira sendo aqui tratado [*sic*.] como hospedes recebidos sem desconfiança" [Jin Guo Ping e Wu Zhiliang (eds.), *Correspondência Oficial Trocada...,* vol. 4, doc. 38, p. 69; veja-se ainda docs. 30, 39, 43].
107 *Ibidem*, vol. 2, doc. 16, p. 31; doc. 17, pp. 32-33.
108 R/10/6, fls. 163-165v.
109 AHU, *Macau*, cx. 7, docs. 17, 27-28.
110 Jin Guo Ping e Wu Zhiliang (eds.),*Correspondência Oficial Trocada ...,* vol. 1, doc. 24, p. 75, docs. 27-29, 32, *A. M.*, 3.ª série, vol. 4, n.º 1, 1965, pp. 58-59, vol. 10, n.º 1, 3, 4, 1968, pp. 54-56, 128, 286-287, R/10/7, secção "1773", fls. 1-4.
111 *A. M.*, 3.ª série, vol. 10, n.º 1, 1968, pp. 54-56.
112 *A. M.*, 3.ª série, vol. 16, n.º 4, 1971, pp. 206-207.
113 G/12/84, fl. 107 (1787).
114 G/12/88, fl. 71.
115 G/12/89, fl. 204.
116 G/12/105, fls. 74, 116-117, 120, G/12/108, fl. 59, AHU, *Macau*, cx. 12, doc. 33.
117 R/10/13, fl. 239, G/12/70, fl. 125.
118 *A. M.*, 3.ª série, vol. 8, n.º 2, Agosto de 1967, pp. 105-106, G/12/66, fl. 137, C. Northcote Parkinson, *War in the Eastern Seas, 1793-1815*, Londres, George Allen & Unwin, 1954, pp. 315-333.
119 AHU, *Macau*, cx. 19, doc. 36.
120 G/12/92, fl. 457, repetido nos fls. 499-507.
121 G/12/8, fls. 1349-1352.
122 G/12/110, fl. 57.
123 G/12/92, fl. 458.
124 Expressão de Lorde Macartney no seu bloco de notas da viagem à China, in P. J. Marshall, "Britain and China in the Late Eighteenth Century", p. 14.
125 Sobre a preparação da primeira embaixada inglesa à China, a relação com os portugueses, em Pequim, e a estada da mesma em Macau, vejam-se R/10/20, fls. 63-78, 126-130, 248-265, G/12/11, fls. 8-9, G/12/20, fls. 20-34v, 40-217v, G/12/91, G/12/92, G/12/93, fls. 191-217, 240-252, 264-270, 287-290, G/12/112, fl. 4, Earl H. Pritchard, *Britain and the China Trade 1635-1842*, vol. 6: *The Crucial Years of Early Relations: 1750-1800*, Londres, Roultledge, 2000, pp. 199-212, Alain Peyrefitte, *Un choc de cultures. La vision des chinois*, Paris, Fayard, 1991, Nigel Cameron, *Barbarians and Mandarins: Thirteen Centuries of Western Travellers in China*, Oxford, Oxford University Press, 1993, pp. 288-316, e Jin Guo Ping e Wu Zhiliang (eds.), *Correspondência Oficial Trocada ...,* vol. 2, docs. 36, 41, 51.
126 G/12/18, fls. 93, 95, 105-110, 134-135.
127 G/12/18, fls. 55-79, G/12/20, fls. 17-39, 104-222, 551-569, e G/12/90.
128 G/12/18, fls. 2, 108-124. Em Maio desse ano, o mercador inglês David Scott informa a E. I. C. que os portugueses não retiram qualquer proveito de Macau e que o território seria uma aquisição de capital importância para os ingleses caso o comprassem aos seus velhos aliados (Vincent T. Harlow, *The Founding of the Second British Empire 1763-1793*, vol. 2, Londres, Longman, 1964, p. 535).
129 J. L. Cranmer-Byng, "Introduction", *in* Patrick Tuck (ed.), *Britain and China Trade 1635-1842*, vol. 8: *An Embassy to China: Lord Macartney's Journal, 1793-1794*, Londres, Routledge, 2000, pp. 1-7.
130 Sobre a imagem da China na Inglaterra após a embaixada, vejam-se Shunhong Zhang, "British Views on China during the Time of the Embassies of Lord Macartney and Lord Amherst (1790-1820)", tese

de doutoramento, Universidade de Londres, 1990, e Aubrey Singer, *The Lion and the Dragon: Lord Macartney's Embassy to the Emperor Quian Long, 1792-94*, Londres, Barrie & Jenkins, 1992.

131 Os ingleses desejam que a embaixada lhes consiga uma ilha no rio das Pérolas para estabelecerem a sua feitoria "*in imitation of the settlement enjoyed by the Portuguese at Macao*" (G/12/20, fl. 355).

132 G/12/11, fls. 160-188.

133 G/12/20, fl. 369v.

134 G/12/20, fls. 369v-370.

135 Nesse mês, e antes da chegada da embaixada a Macau, chegam à cidade novidades sobre a mesma através de barcos portugueses provenientes de Bengal (R/10/20, fl. 116).

136 Sir George Staunton, *An Authentic Account of an Embassy from the King of Great Britain to the Emperor of China*, vol. 2, Dublin, P. Wogan *et alii*, 1798 [1796], pp. 384-390, descreve a estada do embaixador em Macau, a localização geográfica, o governo, a defesa, as religiões praticadas na cidade, e a riqueza que o comércio outrora aí originara e que ainda é visível na arquitectura das casas danificadas. Outros relatos da embaixada, como os de Aeneas Anderson, Samuel Holmes, John Barrow, e Sir Henry Ellis despertam a curiosidade da Inglaterra em relação ao Império do Meio. A missão é também uma viagem de exploração científica, então em voga, dando lugar a inúmeras gravuras da China e de Macau, nomeadamente as de Thomas Hickey e William Alexander.

137 Expressão de Alain Peyrefitte, *Un choc de cultures...*, p. ix.

138 Vejam-se os documentos chineses em *ibidem*, pp. 149-190, 338--388.

139 Sobre a acção anti-inglesa do bispo de Pequim, Alexandre de Gouveia, e dos padres portugueses em Macau e Pequim durante a embaixada, vejam-se Lo-shu Fu, *A Documentary Chronicle of Sino-Western Relations*, vol. 1, Tucson, The University of Arizona Press, 1966, vol. 1, pp. 343-344, vol. 2, p. 539, e António Graça de Abreu, "O insucesso de Macartney e os padres portugueses", *Macau*, 2.ª série, n.º 67, Novembro de 1997, pp. 124-131.

140 Aeneas Anderson, Aeneas, *A Narrative of the British Embassy to China, in the Years 1792, 1793, and 1794; Containing the Various Circumstances of the Embassy: With Account of the Customs and Manners of the Chinese and a Description of the Country, Towns, City, &c &c*, J. Londres, Debrett, 1795, pp. 389-392, descreve o desembarque do embaixador, a sua recepção na casa do governador de Macau, a estada na Casa Garden, a posição geográfica, e a paisagem humanizada do enclave, a sede da E. I. C., o porto e os fortes, os governos locais de "papistas" e chineses, corrigindo imprecisões de obras anteriores, por exemplo, o facto de Macau não se situar numa ilha, mas sim numa península [vejam-se Daniel Paine, "Diary as Kept in a Voyage to Port Jackson....", fl. 25v (1797), e Richard Walter, *A Voyage Round the World in the Years MDCCXL, I, II, III, IV, by George Anson, Esq., Commander in Chief of a Squadron of His Majesty's Ships, Sent upon an Expedition to the South-Seas*, Londres, John and Paul Knapton, 1748, p. 465].

141 Sobre o insucesso da embaixada, veja-se AHU, *Macau*, cx. 20, doc. 2, que resume a viagem de Macartney desde Londres e informa "que a Embaixada nada conseguiu" (fl. 2; vejam-se cx. 42, doc. 7, cx. 43, doc. 27, e Biblioteca da Ajuda, *Ms. Av*. 54-XIII-7, n.º 4).

142 Em 1845, o reverendo George Newham Wright, bispo de Cloyne, descreve o enclave de forma semelhante: "*So slight is Portuguese tenure or little at Macao, that the Chinese maintain here, in neighbourship with this despised race of foreigner, one of the most remarkable, most venerated, and really gracefull buildings in the empire, dedicated to the worship of Fo. [...] Macao occupies a position rather of beauty than strength*" (*China Illustrated. Its Scenery, Architecture, Social Habits, & c. Drawn from Original and Authentic Sketches, by Thomas Allom*, Londres, Fisher, 1845, vol. 1, p. 66, e vol. 2, p. 27).

143 Patrick Tuck (ed.), *Britain and China Trade...*, vol. 8, p. 211.

144 Pedir um terreno para comercializar e depois apoderar-se de todo o país ou reino/colónia.

145 AHU, *Maço José das Torres*, VI, maço n.º 540, fls. 1-3.

146 Souza e Faro governa o enclave entre 29 de Julho de 1790 e Julho de 1793.

147 AHU, *Macau*, cx. 19, doc. 36, fl. 1 (22-12-1792). A embaixada inglesa tem exactamente como objectivo propor ao imperador que conceda aos ingleses territórios na ilha de Zhousan e em Cantão, bem como a abolição ou redução das taxas de tonelagem entre Macau e Cantão, pedidos que são negados (Cranmer-Byng, "Lord Macartney's Embassy to Peking in 1793. From Official Chinese Documents", *Journal of Oriental Studies*, vol. 4, n.º 1-2, 1957-1958, p. 173).

148 AHU, *Macau*, cx. 32, doc. 39.

149 John Barrow, *Travels in China, Containing Descriptions, Observations, and Comparisons, Made and Collected in the Course of a Short Residence at the Imperial Palace of Yuen-Min-Yuen, and on a Subsequent Journey Through the Country from Pekin to Canton*, Londres, T. Cadell e W. Davis, 1806 [1804], pp. 18-19. Utilizamos a segunda edição, e não a primeira, de 1804, devido aos comentários adicionados em 1806 sobre Macau e que revelam a atitude e as intenções, já filtradas, dos ingleses face à sua ocupação militar do enclave em 1802.

150 Em 1798 a Grã-Bretanha, em guerra com França, pretende ocupar, como pontos estratégicos, o cabo da Boa Esperança, Goa, e Macau, mas o governador da Índia não aceita o apoio militar dos ingleses. *Vide* A. da Silva Rego, "Os Ingleses em Goa. 1799-1813", *Estudos Políticos e Sociais*, vol. 3, n.º 1, 1965, pp. 23-48.

151 AHU, *Macau*, cx. 22, doc. 39, fl. 1. Em Janeiro de 1802 o governador da Índia, Veiga Cabral, ordena a Macau que aceite o socorro das forças navais britânicas, justificando-se: "Em consequencia da estreita Aliança que felizmente subsiste entre duas Magestades Fidelissima e Britânica, sendo indispensável prevenir a todas as possessões portuguesas na Àsia contra a invasão dos franceses inimigos comuns de ambas as nações". Consulte-se a carta anexa do capitão Gerald Osborn, que avisa o governo de Macau que os franceses se preparam para tomar a cidade e oferece-lhe apoio militar.

152 Veja-se o aviso dos portugueses aos chineses face à acção inglesa na Índia em AHU, *Maço José das Torres*, VI, maço n.º 540, fls. 1-3.

153 John Barrow, *Travels in China, Containing Descriptions, Observations...,* p. 20.

154 Sobre a ameaça e as duas tentativas falhadas de ocupação inglesa de Macau, em 1802 e 1808, vejam-se Joaquim Martins de Carvalho, *A Nossa Aliada!*, Porto, Tipografia de António Henriques Morgado, 1883, pp. 40-63, AHU, *Macau*, cx. 22, docs. 39, 49, 50, 51, cx. 27, doc. 54, cx. 28, docs. 5, 6, 7, 9, 18, 22, 26, 31, 55, cx. 29, docs. 4, 8, 16, 20, 25, 27, 29, 3032, 33, IAN/TT, *Ministério do Reino*, mç. 499, cap. 1, Jin Guo Ping e Wu Zhiliang (eds.), *Correspondência Oficial Trocada...,* vol. 2, docs. 221-222, pp. 388-389, vol. 4, docs. 4-5, 71--72, 137, 148, 150, 161, 164, "Official Papers of Sir Samuel Hood, 1st Bt, Vice-Admiral, 1762-1814", secção "Miscellaneous Government 1812-1813-1814: Calendar of Correspondence of Rear-Admiral William O'Brien Drury at Macao, 4-12 October 1808", National Maritime Museum (MKH/237, *Manuscript*), G/12/93, fls. 425-431, G/12/195, fls. 208-247, e José Inácio de Andrade, *Memória dos Feitos Macaenses contra os Piratas da China e da Entrada Violenta dos Inglezes na Cidade de Macau*, Lisboa, Tip. Lisbonense,1835.

155 Documento citado por Wu Zhiliang, *Segredos da Sobrevivência: História Política de Macau*, Macau, Associação de Educação de Adultos de Macau, 1999, p. 141.

156 Acusação repetida, de forma mais veemente, pelo vice-rei Han Feng em 1809, que elogia a paz com que os portugueses têm confraternizado com os chineses ao longo dos séculos e refere o desprezo dos ingleses pelos moradores e autoridades do enclave ["Memorial de Han Feng", in António Vasconcelos de Saldanha e Jin Guo Ping (eds.), *Para a Vista do Imperador: Memoriais da Dinastia Qing Sobre o Estabelecimento dos Portugueses em Macau (1808-1887)*, Macau, Instituto Português do Oriente, 2000, pp. 33-39].

157 *Ibidem*, p. 30. Ideias repetidas no "Memorial de Lu Kun" (1835), *ibidem*, pp. 62-65, 67-68; este último documento afirma, na página 58: "Os bárbaros das mais diversas nações lá [Macau] residentes são obedientes e cumpridores das leis. Só os bárbaros ingleses é que são astutos e arrogantes".

158 Wu Zhiliang, *Segredos da Sobrevivência...*, pp. 132-145.

159 "Memorial de Lu Kun" [1835], in António Vasconcelos de Saldanha e Jin Guo Ping, *Para a Vista do Imperador...*, p. 68, que descreve a estratégia de defesa do litoral chinês através do recurso aos portugueses de Macau: "dando aos bárbaros de Macau o que pretendem, é assim que os afeiçoamos, controlando os bárbaros ingleses e impondo-lhes respeito; eis a política de *yiyizhiyi* [usar os bárbaros contra bárbaros]".

160 José de Arriaga, *A Inglaterra, Portugal e as suas Colónias*, Lisboa, Tipografia do Comércio, 1882, p. 69, e Joaquim Martins de Carvalho, *A Nossa Aliada! Artigos publicados pelo Redactor do Conimbricense*, Porto, Tip. António Henrique Morgado, 1883, p. 19.

161 José Valentim Fialho de Almeida, *Os Gatos*, vol. 1. Lisboa: Clássica, 1922, p. 254.

162 Gomes Freire d'Andrade, *A Dominação Ingleza em Portugal: O que é e de que nos Tem Servido a Alliança da Inglaterra*, Lisboa, João António Rodrigues Fernandes, 1883, pp. 140-141, 144, 206.

163 Staunton redige "Considerations upon the China Trade" (1813) e encontra-se com o vice-rei de Cantão antes da segunda embaixada inglesa à China (G/12/20, fls. 444-488); sobre esta segunda embaixada, veja-se G/12/196, G/12/197, G/12/198, Jin Guo Ping e Wu Zhiliang (eds.), *Correspondência Oficial Trocada...*, , vol. 5, docs. 158-160,161, 165-166, AHU, *Macau*, cx. 40, docs. 20, 38, cx. 41, doc. 13, cx. 42, docs. 7, 9-10, cx. 43, doc. 27.

164 Sobre o papel de Macau na primeira Guerra do Ópio, vejam-se Alfredo Gomes Dias, *Macau e a I Guerra do Ópio*, cit., e idem, *Sob o Signo da Transição: Macau no Século XIX*, Macau, Instituto Português do Oriente, 1998.

165 Alexander Michie, *The English Man in China during the Victorian Era as Illustrated by the Career of Sir Rutherford Alcock*, Londres, William Blackwood and Sons, 1900, p. 293. Sobre a participação dos portugueses de Macau na construção da colónia inglesa, vejam-se António M. Pacheco Jorge da Silva, *The Portuguese Community in Hong Kong*, Macau, Instituto Internacional de Macau, 2007.

166 Vincent T. Harlow, *The Founding of the Second British Empire...*, vol. 1, pp. 1-64.

167 Michael Duffy, "World-Wide War and British Expansion, 1793-1815", in P. J. Marshall (ed.), *The Oxford History of the British Empire*, vol. 2: *The Eighteenth Century*, Oxford, Oxford University Press, pp. 200-201.

168 P. J. Marshall (ed.), *The Oxford History of the British Empire*, vol. 2, pp. 576-595.

169 Sobre Macau na literaratura inglesa, veja-se Rogério Miguel Puga, "Macau enquanto Cronótopo Exótico na Literatura Inglesa", in *Actas do I Congresso de Estudos Anglo-Portugueses*, Lisboa, CEAP-Universidade Nova de Lisboa, 2001, pp. 705-723 (também publicado em chinês: *Revista de Administração Pública de Macau*, vol. 16, n.º 59, Março 2003, pp. 117-139), idem, "Macau na Poesia Inglesa", in Ana Maria Amaro e Dora Martins (coord.), *Estudos Sobre a China VII*, vol. 2, Lisboa, Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas, 2005, pp. 847-882, e idem, "Macau na literatura inglesa", *Revista de Cultura/Review of Culture,* Edição Internacional, n.º 24, Outubro de 2007, pp. 90-105. Relativamente à imagem da China na Inglaterra nos séculos XVI-XVIII, consultem-se: Thomas H. Lee (ed.), *China and Europe: Images and Influences in Sixteenth to Eighteenth Centuries*, Hong Kong, The Chinese University Press, 1991, e Adrian Hsia (ed.), *The Vision of China in the English Literature of the Seventeenth and Eighteenth Centuries*, Hong Kong, The Chinese University Press, 1998, pp. 29-68, 69-86, e 117-215.

170 Sobre Macau na chamada pintura inglesa do *China Trade*, vejam-se Patrick Conner, *The China Trade 1600-1860*, The Royal Pavillion, Art Gallery and Museum, 1986, pp. 40-44, e *George Chinnery 1774-1852: Artist of India and the China Coast*, Antique Collectors' Club, Woodbridge, 1992, pp. 164-268, AA. VV., *Views of the Pearl River Delta: Macau, Canton and Hong Kong: Catalogue of Exhibition Presented at the Hong Kong Museum of Art (November 1996-February 1997) and the Peabody Essex Museum (June-September 1997)*, Hong Kong, Urban Council of Hong Kong, pp. 6-7, 16-26, 56-109, Carl Crossman, *The Decorative Arts of the China Trade: Paintings, Furniture and Exotic Curiosities*, Woodbridge, Antique Collector's Club, 1997, pp. 8-53, 410-437, e AA. VV., *Picturing Cathay: Maritime and Cultural Images of the China Trade*, Hong Kong, University Museum and Art Gallery/The University of Hong Kong, 2003, pp. 81-83.

171 Farol da Guia, inaugurado em 1865.

172 Sobre a introdução da imprensa na China, via Macau, e o jornal *Chinese Repository* e outros periódicos anglófonos, vejam-se Manuel Teixeira, *Imprensa Periódica Portuguesa no Extremo Oriente*, Macau, Instituto Cultural de Macau, 1999, e Pedro Teixeira Mesquita, "Ensino e Cultura", in A. H. de Oliveira Marques (dir.), *História dos Portugueses no Extremo Oriente*, vol. 3: *Macau e Timor. Do Antigo Regime à República*, Lisboa, Fundação Oriente, 2000, pp. 539-585.

173 Sobre a fundação dos hospitais de S. Rafael e S. Lázaro (1569), vejam-se Manuel Teixeira, *Os Médicos em Macau*, Macau, Imprensa Nacional, 1967, pp. 39-41, e AHU, *Macau*, cx. 26, doc. 4.

174 Em torno da 'lenda' sobre a estada de Camões em Macau, consultem-se Manuel Teixeira, *A Gruta de Camões em Macau*, Macau, Instituto Internacional de Macau, 1999, pp. 7-27 e Rui Manuel Loureiro, "Camões em Macau. Um mito historiográfico", *Revista de Cultura/Review of Culture,* Edição Internacional, n.º 7, Julho de 2003, pp. 108-125.

175 Alexander Michie, *The English Man in China during the Victorian Era...*, pp. 296-298.

176 Expressão utilizada pelo autor anterior p. 291, para se referir a Macau, bem como "*the quiet old city*" (p. 295), apresentando Michie, de seguida (pp. 291-292), a importância estratégica da cidade para os ingleses: "*Other competitors also began to appear and to assert their right to participate in the trade of the Far East, and Macao became the hostelry for merchants of all nations […]. Chief among these guests were the Dutch and English East India Companies, both of which maintained establishments at Macao for some two hundred years. The English Company had made use of Macao anchorage first under a treaty with the viceroy of Goa, and subsequently under Cromwell's treaty with the Portuguese Government in 1654, which permitted English ships to enter all the ports in the Portugueses Indies. Before the close of the seventeenth century ships were despatched direct from England to Macao*".

177 Expressão de John Keay, *Lost Post: The End of the Empire in the Far East*, Londres, John Murray, 1997, p. 61.

178 Tal como muitas outras Histórias de Hong Kong, E. J. Eitel, *Europe in China: The History of HongKong from the Beginning to the Year 1882*, Londres, Luzac & Company, 1895, pp. 1-8, aborda sumariamente a utilização inglesa de Macau até 1841 como a 'pré-história' da colónia inglesa.

179 As fontes chinesas referem a saída de inúmeros comerciantes ingleses de Macau para Hong Kong, empobrecendo a vida económica e o estatuto mundial do enclave luso-chinês ["Memorial de Qi Ying" [1845], "Memorial de Yi Xin" [1868], e "Memorial de Zhang Zhidong" [1887], in António Vasconcelos de Saldanha e Jin Guo Ping (eds.), *Para a Vista do Imperador...*, pp. 96-97, 130 e 142, respectivamente].

180 Expressão utilizada na chapa do Senado para o mandarinato em 1809 (Jin Guo Ping e Wu Zhiliang (eds.), *Correspondência Oficial Trocada...*, vol. 4, doc. 122, p. 247).